



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº011 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.174, 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF NO BRASIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF no Brasil, inscrito no CPNJ sob o n.º 03.744.126/0001-69, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º A concessão a que se refere o caput será precedida da celebração de acordo entre a entidade beneficiária e o Estado, do qual fará parte plano de trabalho especificando as ações a serem executadas, nele se definindo também as obrigações de cada uma das partes decorrentes da subvenção social.

§ 2.º A prestação de contas dar-se-á mediante a apresentação de relatórios demonstrativos do efetivo desenvolvimento das ações ou dos programas objetos da parceria.

Art. 2.º A subvenção de que trata esta Lei tem por finalidade contribuir com os relevantes serviços prestados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF – para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito de todo o Estado do Ceará.

Art. 3.º Fica incluído o art. 77-A à Lei n.º 16.944, de 17 de julho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 77-A. Fica autorizada a concessão pelo Poder Executivo de subvenção social a entidades privadas sem fins lucrativos ou a agências de organizações internacionais com relevante atuação social em âmbito estadual, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput dar-se-á mediante aprovação de lei específica, na qual deverá ficar demonstrada a necessidade da medida, bem como definidos os termos e condicionantes para a respectiva formalização.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.175, 15 de janeiro de 2020.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº16.360, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O PROGRAMA PARA SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA INFANTIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica acrescido o inciso X e alterados o inciso VI e os §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 1.º da Lei n.º 16.360, de 17 de outubro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 1.º

.....

VI – incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza;

.....

X – promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais.

§ 2.º Será criada uma Comissão Especial para o Programa Estadual de Superação da Extrema Pobreza Infantil composta por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, 2 (dois) representantes da Secretaria da Educação – Seduc, 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde – Sesa, 2 (dois) representantes da Secretaria das Cidades – Scidades, 1 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, 1 (um) representante da Secretaria da Cultura – Secult e 1 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, tendo caráter consultivo sobre a implantação e/ou implementação das ações do Programa, a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de apoio que poderá receber de outros órgãos e entidades estaduais, no cumprimento das respectivas atividades.

§ 3.º Para o atendimento de seus propósitos, assim como para implantar e/ou implementar as ações do Programa, as Secretarias de Estado poderão firmar parcerias com municípios e/ou com entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento, em regime de cooperação, das ações necessárias ao alcance das finalidades pretendidas pelo Programa, inclusive mediante o repasse de recursos financeiros.

§ 4.º As ações, a forma de execução e os critérios para definição do público-alvo do Programa Estadual para Superação da Extrema Pobreza Infantil serão estabelecidos por meio de decreto, devendo estar suas atividades voltadas ao atendimento das necessidades de crianças de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do Governo Federal que atendam aos critérios do Programa.”(NR)

Art. 2.º Ficam alterados o caput e os §§ 1.º, 3.º, 4.º e 5.º do art. 2.º da Lei n.º 16.360, de 17 de outubro de 2017, acrescentando-lhe os §§ 6.º e 7.º, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Com o objetivo de contribuir na promoção do desenvolvimento infantil, em famílias em situação de extrema pobreza, ficam autorizados o pagamento e a implantação do programa estadual de transferência de renda com condicionalidades, denominado Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.

§ 1.º O recebimento do benefício previsto no caput será concedido a famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social que tenham em sua composição crianças com idade e faixa etária definidas por meio de decreto.

.....

§ 3.º Os critérios, a forma de pagamento e as condições para percepção do benefício de que trata o caput, assim como o desligamento, a permanência e o prazo do recebimento do benefício, dentre outras diretrizes, considerando o propósito do Programa Estadual para Superação da Extrema Pobreza Infantil, serão estabelecidos em decreto.

§ 4.º As famílias beneficiadas do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC – deverão cumprir as condicionalidades previstas em decreto.

§ 5.º A estimativa do número de famílias a serem beneficiadas pelo Cartão Mais Infância Ceará – CMIC – será definida pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, a partir do banco de dados do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

§ 6.º A relação das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC – deverá ser publicizada, mensalmente, no sítio eletrônico da SPS.

§ 7.º As famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC – serão acompanhadas pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.” (NR)



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n.º 16.360, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo único:

“Art. 3.º As ações e medidas do Programa Estadual para Superação da Extrema Pobreza Infantil, notadamente quanto ao disposto no art. 1.º desta Lei, serão disciplinadas em decreto, que também deverá prever o valor do benefício a que se refere o art. 2.º desta Lei, observada a estimativa do total de famílias com as características do Programa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado para as ações do Programa.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4.º da Lei n.º 16.360, de 17 de outubro de 2017.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº 17.176, 15 de janeiro de 2020.

(Autoria: Marcos Sobreira)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino e define seus princípios e objetivos.

Art. 2.º São princípios da Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino:

I – o estímulo à capacitação e à formação das mulheres a fim de torná-las empreendedoras;

II – o desenvolvimento do Empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;

III – o respeito às diversidades regionais e locais;

IV – a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e os demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

V – a promoção do acesso das mulheres empreendedoras ao crédito;

VI – a promoção da inclusão social e econômica das mulheres; e

VII – a transversalidade com as demais políticas de assistência técnica.

Art. 3.º A Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino visa preparar as mulheres para exercerem o papel estratégico de agentes do desenvolvimento e tem como objetivos:

I – fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II – estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III – ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

IV – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V – estimular as mulheres e suas famílias a estruturarem estratégia de governança para a sucessão familiar;

VI – ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VII – despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e



VIII – potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito.

Art. 4.º No âmbito da educação, o apoio à mulher empreendedora dar-se-á por meio das seguintes ações:

I – estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas, escolas profissionalizantes e universidades, com vistas à educação e à formação de mulheres empreendedoras, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento; e
II – estímulo à formação cooperativista.

Art. 5.º A Política Estadual utilizará os instrumentos legais de política de fomento.

Parágrafo único. As estratégias da Política Estadual devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhe possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.177, 15, de janeiro de 2020.

(Autoria: David Durand)

ALTERA A LEI Nº16.969, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Altera a redação do inciso III do art. 2.º da Lei n.º 16.969, de 27 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....

III - o prazo de tolerância para desistência da contratação do serviço, se houver;” (NR)

Art. 2.º Acrescenta §§ 1.º e 2.º ao art. 2.º da Lei n.º 16.969, de 27 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....

§ 1.º Os incisos II e VI não são aplicáveis aos prestadores de serviço que utilizam o sistema de videomonitoramento.

§ 2.º Os incisos I, III e IV não são aplicáveis aos prestadores de serviço que utilizam placas ou tabelas informativas de acesso claro e visível, de forma a garantir o prévio conhecimento dos consumidores.” (NR)

Art. 3.º Altera a redação do art. 4.º da Lei n.º 16.969, de 27 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O estabelecimento de manobra ou guarda de veículo fica obrigado a fornecer a devida nota fiscal de serviço na forma da legislação tributária municipal.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.178, 15 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica criado o “Selo Empresa Sustentável”, certificação que identificará as Empresas que desenvolvam boas práticas ambientais, eliminando os desperdícios, desenvolvendo tecnologias e metodologias limpas e reciclando insumos, em direção ao desenvolvimento sustentável e à proteção do Meio Ambiente.

Art. 2.º As empresas requerentes serão submetidas ao processo de avaliação da Comissão Técnica do Selo Empresa Sustentável.

§ 1.º A empresa deverá estar com a sua documentação legal ambiental atualizada e enviar informações sobre procedimentos, ações, tecnologias e compromissos com o ciclo de produção limpa e, conseqüentemente, com o desenvolvimento sustentável.

§ 2.º A comissão técnica deve ser interdisciplinar, com profissionais de diferentes áreas técnicas.

Art. 3.º Na avaliação do Selo Empresa Sustentável constará os temas: uso racional da água, destinação de efluentes, gerenciamento de resíduos sólidos, uso racional de energia elétrica, responsabilidade socioambiental, redução de emissões de CO² (gás carbônico) e uso de energias renováveis.

Art. 4.º A empresa que aderir à certificação será reconhecida como “Empresa Sustentável”, a qual poderá se utilizar do Selo em seus produtos e publicidades.

§ 1.º O Selo deverá utilizar o desenho do “Selo Ambiental”, criado pelo Governo do Estado do Ceará.

§ 2.º Os critérios técnicos específicos para certificação e os procedimentos para obtenção do Selo serão estabelecidos em regulamento.

§ 3.º É proibida a utilização da marca do Selo Empresa Sustentável para fins político-partidários ou eleitorais.

Art. 5.º Compete à Secretaria do Meio Ambiente coordenar o processo de certificação e avaliar quanto à excelência dos sistemas de gestão ambiental das empresas inscritas, quanto à preservação e ao respeito ao meio ambiente, visando a posterior concessão do Selo.

Art. 6.º Os membros da Comissão Técnica de Avaliação do “Selo Empresa Sustentável”, criado por esta Lei, serão designados pela Secretaria do Meio Ambiente, mediante portaria.

Parágrafo único. Os resultados das aferições realizadas pela Comissão Técnica de Avaliação serão divulgados no site da Secretaria do Meio Ambiente, e atualizados bianualmente ou quando necessário, com as respectivas empresas que receberem o Selo Empresa Sustentável.

Art. 7.º Os critérios para concessão do “Selo Empresa Sustentável” serão estabelecidos em regulamento, ouvida a Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 8.º O Selo Empresa Sustentável terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado, mediante novo procedimento de avaliação, bem como nova vistoria do órgão estadual de meio ambiente competente.

Art. 9.º Na hipótese de descumprimento dos critérios que proporcionaram a concessão deste Selo antes de expirar sua validade, o órgão estadual de meio ambiente competente deverá cancelar o direito de uso do mesmo, e remover o nome da empresa da lista em seu sítio eletrônico.

Art. 10. A Comissão Técnica de Avaliação será responsável por todas e quaisquer despesas de seus colaboradores, durante as atividades do “Selo Empresa Sustentável”.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *



LEI Nº17.179, 15 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE CASAS E BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES CRIOULAS E MUDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de incentivo à formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas.

Art. 2.º A Política de que trata esta Lei será executada no âmbito da Política Estadual de Desenvolvimento Rural, objetivando a preservação da agrobiodiversidade e a utilização sustentável de componentes, a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Art. 3.º Para os fins desta Lei, considera-se casa e banco comunitários de sementes crioulas e mudas os locais de armazenamento de germoplasmas de cultivares crioulas, patrimônio genético, histórico e cultural, que são variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas, em condições in situ, gerenciadas localmente por agricultores familiares responsáveis pelo resgate, preservação, multiplicação, distribuição, troca e/ou comercialização.

Parágrafo único. O cultivar crioulo é desenvolvido pelo assentado da reforma agrária, quilombola, indígena e agricultor familiar, e caracterizado pela presença fenotípica, identificada pela respectiva comunidade, dessemelhante aos cultivares comerciais.

Art. 4.º São objetivos principais da Política Estadual de incentivo à formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas:

I - fomentar a proteção dos recursos genéticos locais, visando à sustentabilidade dos agroecossistemas e da sociobiodiversidade;
II - resgatar e perpetuar espécies, variedades e cultivares produzidos em unidade familiar ou tradicional, prioritariamente as espécies vegetais para alimentação;

III - amparar a biodiversidade agrícola;

IV - prevenir dos efeitos das adversidades ambientais;

V - incentivar a organização comunitária e sua autogestão;

VI - respeitar os conhecimentos tradicionais;

VII - fortalecer valores culturais; e

VIII - preservar patrimônios naturais e culturais associados;

IX - respeitar o trabalho e o protagonismo das mulheres na gestão das casas de sementes e quintais produtivos;

X - proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com as práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou de utilização sustentável;

XI - preservar, incentivar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais, de agricultores familiares e populações tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade;

XII - promover a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, dessas inovações e práticas.

Art. 5.º São instrumentos da Política Estadual de incentivo à formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas:

I – o incentivo fiscal e tributário, obedecidos aos preceitos legais e regulamentares, em especial o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975;

II – o crédito rural;

III – a extensão rural e a assistência técnica;

IV – a pesquisa agropecuária e tecnológica.

Art. 6.º Na implementação da Política de que trata esta Lei, cabe ao Poder Público:

I – realizar parcerias com entidades que tenham experiência na gestão de casas comunitárias de sementes crioulas e mudas, de espécies frutíferas, forrageiras e essências florestais, nos biomas e ecossistemas para a capacitação de agricultores familiares;

II – auxiliar as iniciativas de assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e agricultores familiares no alcance de recursos atinentes ao Sistema Nacional de Sementes e Mudanças;

III – apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados à sensibilização e ao resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais;

IV – fomentar a construção, estruturação e manutenção de casas e bancos de sementes crioulas e mudas;

V – desenvolver sistema de reposição das sementes crioulas e estimular o uso de suas variedades;

VI – implantar cadastro de casas comunitárias de sementes crioulas e mudas no Estado;

VII – realizar, em parceria com os municípios e as entidades civis, eventos destinados à troca de experiências e ao intercâmbio de germoplasmas, garantindo um encontro anual da Rede Estadual de Sementes da Vida;

VIII – identificar demandas de cada casa comunitária de sementes crioulas;

IX – disponibilizar imóveis públicos e privados aptos à instalação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas, observadas as exigências legais;

X – auxiliar na elaboração técnica de projetos de casas e bancos de sementes crioulas;

XI – estimular a participação e a organização de comunidades rurais;

XII - A aquisição de sementes provenientes das casas e dos bancos de sementes crioulas pelos programas de distribuição de sementes do Governo do Estado, desde que essas sementes sejam registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa;

XIII - promover a criação e o funcionamento das Redes Territoriais de Sementes Crioulas e apoiar as já existentes.

Art. 7.º A Política Estadual de incentivo à formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas e mudas será executada e fiscalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, coordenada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR, desenvolvida com a participação de entidades da sociedade civil que lidam com sementes de cultivares crioulas.

Art. 8.º O órgão executor da política de que trata esta Lei poderá celebrar convênios, termos de parceria, de fomento e cooperação técnica e similares com entidades da sociedade civil, municípios e União.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº984/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará em exercício, através do decreto de nº 33.142, publicada em DOE nº128, de 10 de julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ACCIOLY MAIA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial I, matrícula nº 300226-1-0 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 12 a 22 de julho do ano em curso, com a finalidade de Coordenar a Exposição do Crato 2019, concedendo-lhe 05 ½ (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 508,86 (quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 2.212,35 (dois mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.721,21 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b e c", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de julho de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO,
PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2020**

CONTRATANTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, localizado na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de GERENCIAMENTO DE FROTA, INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS**, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº. 01 / 2020 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 583.200,00 quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.1.00.00.0.2.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 15 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. Diego da Silva Gonçalves, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. e Sra. Leidiane Carolina Ongaratto, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº085/2019 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 11423859/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE OCELO LEMOS**, matrícula nº002230-1-8, Professor Autor, ocorrido em 19/10/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em Fortaleza, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Ana Cristina Cavalcante Machado
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011
IG Nº1034861000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190011, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de Locação de Veículos, com/sem motorista, com/sem combustível, incluindo seguro completo (DPVAT e cobertura total)**, a serem utilizados pelo DETRAN/CE, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 12922019, até o dia 31/01/2020 às 8h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013
IG Nº1015702000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Serviços de locação de veículos, sem motorista, sem combustível**, para atender as necessidades da SOHIDRA, MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16882019, até o dia 03/02/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023
IG Nº1044231000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários**, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14762019, até o dia 29/01/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023
IG Nº1042658000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de talha elétrica e serra fita, com instalação, montagem e teste de material permanente**, para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 15672019, até o dia 31/01/2020 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190027 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Urnas Mortuárias** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15012019, até o dia 31/01/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190035
IG Nº1043204000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190035 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de alvos e obreiros** para atender a demanda da Secretaria da Administração Penitenciária no treinamento de agentes prisionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15062019, até o dia 03/02/2020 às 10h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190038 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo – gás de cozinha, com botijões e cilindros em comodato**, para as Escolas Estaduais de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/02/2020, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190039 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo – café e açúcar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14772019, até o dia 03/02/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190040 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14822019, até o dia 31/01/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190043
IG Nº1044254000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190043 de interesse do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS/PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de prótese auditiva** para policial militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 15162019, até o dia 31/01/2020 às 8h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191216
IG Nº1031844000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191216 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso, com cobertura total de peças para os equipamentos de climatização, tipo janelheiro, mini centrais e centrais de ar-condicionados**, instalados no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS e ANEXOS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12162019, até o dia 03/02/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191404**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191404 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº14042019, até o dia 03/02/2020 às 14h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191564**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191564 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15642019, até o dia 31/01/2020 às 10h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191583
IG Nº1039535000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191583 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios, reformas, instalação, bebedouros, geláguas, freezers horizontais e verticais, geladeiras, passthrough refrigerado de 2 portas, balcão refrigerado, câmaras frigoríficas, estando a disposição 24 Horas, incluindo deslocamento do equipamento**, por um período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15832019, até o dia 03/02/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191594**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191594 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº15942019, até o dia 31/01/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191627**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191627 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16272019, até o dia 03/02/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191639**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191639 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órteses e próteses (Próteses de Reconstrução)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16392019, até o dia 03/02/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191653**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191653 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16532019, até o dia 31/01/2020 às 10h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191654**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191654 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cosméticos com indicação de marca**, para atendimento cumprimento de demandas judiciais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº16542019, até o dia 31/01/2020 às 09h:00min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº32020, até o dia 03/02/2020 às 14h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1314/2019 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo Objeto é **Serviço de evento**, em hotel no mínimo 4 estrelas, abrangendo as atividades de organização, alimentação e apoio logístico destinado à realização do Seminário de Avaliação 2019 e Planejamento 2020 do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 5292019 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Contratação de instalação e a prestação de serviço de um circuito de comunicação de dados, contemplando velocidade mínima de 2Mbps e porta** para canal de voz interligado ao PABX desta secretaria, para atender ao Posto Fiscal de Baraúnas, no Estado do Rio Grande do Norte, visando possibilitar a conexão com o CPD da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, localizado à Av. Pessoa Anta nº 274 em Fortaleza, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13252019- Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Serviço de Modernização do Sistema de Automação do Terminal Portuário** do Pecém, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, softwares, treinamento e Operação Assistida, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 0013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 1298/2019 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo objeto é **Aquisição de material apícola** destinado a implantação de ações de apoio estruturadas da atividade no estado do Ceará. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0495/2019 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos** para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0797/2019 no sistema Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de fornecimento de refeições prontas**, devidamente embaladas em recipientes adequados, com distribuição, para os presos que se encontram custodiados nas Delegacias de Polícia Civil de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1214/2019 Comprasnet, de interesse do(a) PMCE, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva em instrumentos musicais** da Banda de Música Major Xavier Torres/PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191200**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12002019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital., tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019.1278**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1278.2019 – Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório (ETIQUETAS e RIBBONS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191302**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13022019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191335**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13352019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de (01) um Aparelho de URODINÂMICA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191358**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13582019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191491**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14912019 no Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios** para equipamentos compatível com a marca Fanen, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191128**

A SECRETARIA DA CASA, Civil torna público o RESULTADO dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 da Licitação nº1128/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e**



eventuais aquisições de Medicamentos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº01/2020, de 10 de janeiro de 2020.

DISCIPLINA OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA (GDA), INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº33.138, DE 28 DE JUNHO DE 2019, DEVIDA AOS OCUPANTES DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto nº 33.138 de 28 de junho de 2019, RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), as normas regulamentadoras da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDA), de acordo com os parâmetros estabelecidos no art.17 da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, na Lei nº 16.512, de 15 de março de 2018 e no Decreto nº 33.138 de 28 de junho de 2019.

Art.2º A Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDA) tem por finalidade incentivar o aprimoramento das ações de controle interno da Administração Pública Estadual e será concedida, na forma da legislação vigente, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da carreira de Auditor de Controle Interno, no percentual de até 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual e institucional.

§1º À avaliação de desempenho institucional serão conferidos 30% (trinta por cento), correspondendo os demais 30% (vinte por cento) à avaliação individual.

§2º A periodicidade das avaliações de desempenho individual e de desempenho institucional será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo processadas até o final de fevereiro do ano subsequente.

§3º O Comitê Executivo realizará monitoramento quanto ao estágio de cumprimento das metas, preferencialmente nas reuniões dos meses de janeiro, maio, setembro e novembro.

Art.3º Ficam designadas como unidades administrativas de avaliação institucional aquelas que compõem a estrutura organizacional da CGE e de avaliação individual aquelas onde houver Auditor de Controle Interno lotado.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas são os responsáveis pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art.4º Fica a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento (Codip) responsável pela coordenação do processo de avaliação de desempenho institucional e a Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi) pela coordenação do processo de avaliação de desempenho individual.

II – DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art.5º A avaliação de desempenho institucional visa aferir o desempenho institucional da CGE, que será composto pelo desempenho das unidades administrativas que a compõem.

Art. 6º As unidades administrativas deverão informar à Codip as propostas de metas para o período de avaliação, contemplando os produtos a serem entregues, até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao do período de avaliação, as quais serão apreciadas pelo Comitê Executivo.

Art.7º As metas de desempenho institucional serão fixadas por ato do titular da Controladoria e Ouvidoria Geral e elaboradas em consonância com o Planejamento Estratégico, devendo o resultado alcançado ser apresentado ao Comitê Executivo.

Parágrafo único. As metas de desempenho institucional poderão ser revistas na superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, mediante avaliação e deliberação do Comitê Executivo.

Art. 8º As unidades administrativas deverão informar à Codip sobre a situação de suas metas institucionais, indicando o percentual de realização do produto e a justificativa no caso de não realização ou realização parcial, até o décimo quinto dia útil dos meses de janeiro, abril e agosto de cada ano.

Parágrafo único. Somente serão consideradas alcançadas as metas cujos produtos forem entregues integralmente ou, por deliberação do Comitê Executivo, após exame das justificativas apresentadas pela unidade administrativa correspondente.

Art.9º O resultado da avaliação institucional corresponderá ao percentual de alcance das metas para cada uma das unidades administrativas da CGE em relação à quantidade total das metas estabelecidas da correspondente área.

Art.10. Eventuais distorções que se verifiquem entre as informações registradas pelas unidades administrativas e a efetiva consecução das metas ensejarão apuração de responsabilidade.

Art.11. Os afastamentos legalmente previstos como de efetivo exercício serão considerados para efeito de percepção da GDA.

Parágrafo único. Em caso de afastamento considerado de efetivo exercício, o servidor continuará percebendo o valor da GDA a que faz jus no período em curso, até que seja processada sua primeira avaliação após o retorno.

Art.12. O titular de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, quando investido em cargos de Secretário ou Secretário Executivo, de direção e assessoramento, de provimento em comissão, níveis DNS-2, DNS-3 e de natureza especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral, fará jus ao limite máximo da GDA tendo como base, exclusivamente, o resultado da avaliação de desempenho institucional da CGE.

III- DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art.13. A avaliação individual será realizada com base no desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno, com foco na contribuição individual para o alcance da missão do Órgão.

§1º A avaliação individual deverá ser processada apenas se o servidor tiver permanecido no exercício de suas atribuições por, no mínimo, 06 (seis) meses.

§2º O servidor que tenha exercício alterado no âmbito da CGE terá sua gratificação calculada com base na avaliação de desempenho institucional da unidade administrativa que teve exercício por mais tempo no período.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual será realizada tendo como fatores:

FATOR	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
a) quantidade e produtividade do trabalho	50
b) qualidade do trabalho	25
c) tempestividade do trabalho	10
d) comprometimento com o trabalho	10
e) conduta profissional	05
TOTAL	100

Art.15. A avaliação de desempenho individual será realizada utilizando-se a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (FADI), Anexo Único, a qual será encaminhada pela Coafi aos responsáveis pelas unidades administrativas.

Art.16. No âmbito de cada unidade administrativa da CGE, as avaliações de desempenho individual serão realizadas por Colegiado, formado pelos ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, símbolos DNS-2 e DNS-3, sob a coordenação do titular da unidade.

Parágrafo único. Na unidade administrativa onde não houver Cargos de Direção e Assessoramento Superior, símbolos DNS-2 ou DNS-3, a avaliação de desempenho individual será realizada pelo servidor responsável pela unidade.

Art.17. As unidades administrativas deverão entregar as FADIs à Coafi, devidamente preenchidas e assinadas, pelo colegiado ou pelo responsável da unidade administrativa que realizou a avaliação, bem como pelo servidor avaliado, até o décimo quinto dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art.18. O servidor disporá de até 5 (cinco) dias úteis, após ter ciência do resultado de sua avaliação, para apresentar, se assim desejar, recurso, devidamente fundamentado, requerendo revisão da sua avaliação, dirigido ao colegiado ou ao responsável da unidade administrativa que realizou a avaliação, que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a devida apreciação.

§1º Na hipótese de o colegiado ou o responsável da unidade administrativa que realizou a avaliação manter o resultado da avaliação, o recurso será encaminhado ao Comitê Executivo para apreciação final, na primeira reunião subsequente.

§2º Em caso de o servidor avaliado encontrar-se ausente por quaisquer dos motivos legalmente previstos, a contagem dos prazos será iniciada a partir do seu retorno ao trabalho e ciência da avaliação.

Art.19 A Coafi encaminhará à Codip o resultado consolidado das avaliações de desempenho individual e as FADIs correspondentes.

Art.20. O servidor que obtiver, por duas vezes consecutivas, número de pontos inferior a 50 (cinquenta) na avaliação de desempenho individual, será submetido à análise de adequação funcional, pelo Comitê Executivo e, se for o caso, submetido a treinamento ou movimentado para outra unidade administrativa.



IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21. A Codip consolidará as avaliações de desempenho individual e institucional e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado o resultado final.

Art.22. O resultado das avaliações acarretará efeito financeiro mensal, pelo período de doze meses, iniciando-se no mês subsequente ao de processamento, com efeito retroativo ao mês de janeiro do ano corrente.

Art.23. A GDAA não será considerada para efeito de cálculo de outras vantagens pecuniárias, nem será paga cumulativamente com outra vantagem que venha a ser concedida com a mesma finalidade.

Art.24. O Comitê Executivo da CGE manifestar-se-á sobre a regularidade do processo de avaliação, sobre a proposição de adequações que visem seu aperfeiçoamento, bem como sobre o julgamento dos recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual e justificativas de não alcance de metas institucionais, observado o disposto neste Decreto.

Art.25. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeitos financeiros, nos casos de nomeação e de retorno cujo afastamento tenha ocorrido sem percepção da GDAA, o servidor receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor máximo da parcela individual, aplicando-se a avaliação institucional do período, devendo a diferença ser compensada no primeiro mês de efeito financeiro da primeira avaliação.

Parágrafo único. Não havendo avaliação institucional do período, o servidor receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da GDAA.

Art.26. No caso de recurso, em que o servidor seja beneficiado, nos termos da legislação, a compensação será efetuada no mês subsequente ao da decisão final.

Art.27. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Executivo da CGE.

Art.28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2005, de 12 de janeiro de 2005.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (FADI)

NOME:

MATRÍCULA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO:

PERÍODO:

FATORES	TOTAL DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS	COMENTÁRIOS *
Quantidade e produtividade do trabalho.			
Avalia a quantidade e produtividade do trabalho realizado pelo servidor, de acordo com a demanda da unidade e as atribuições do cargo. A quantidade se refere ao número de atividades realizadas pelo servidor em relação ao que foi estabelecido pelo gestor da unidade. A produtividade se refere ao número de atividades realizadas pelo servidor em relação ao tempo previsto.	50		
Qualidade do trabalho.			
Avalia o grau de qualidade, quanto ao aprimoramento e à precisão do trabalho executado. A qualidade está relacionada à necessidade ou não de ajustes e correções, bem como à confiabilidade das informações, a partir dos conhecimentos técnicos inerentes aos processos, técnicas e normas concernentes às atividades, em conformidade com as diretrizes e políticas institucionais.	25		
Tempestividade do trabalho.			
Avalia o grau de consecução temporal das atividades por parte do servidor. A tempestividade se refere ao tempo efetivamente utilizado para realizar as atividades estabelecidas em relação ao tempo previsto.	10		
Comprometimento com o trabalho.			
Avalia o grau de interesse, seriedade e dedicação na consecução das atividades por parte do servidor, contribuindo para o alcance das metas. O comprometimento com o trabalho está relacionado ao envolvimento do servidor no desempenho das atividades e na iniciativa para agir diante de dificuldades ou situações imprevistas.	10		
Conduta profissional.			
Avalia em que medida o servidor desempenha suas atividades com responsabilidade profissional. A conduta profissional está relacionada à atuação do servidor, observando requisitos de zelo, discrição, sigilo, colaboração, atenção, civilidade e cortesia.	5		
TOTAL:	100		

AVALIADORES

NOME: _____ ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____

NOME: _____ ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO AVALIADO

Estou ciente da avaliação acima e de que disponho de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso em relação a esta avaliação, mediante requerimento dirigido ao colegiado ou ao responsável da unidade administrativa que realizou a avaliação.

* Preenchimento obrigatório quando a pontuação for inferior a máxima

DETALHAMENTO DOS FATORES E ITENS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

a) Quantidade e produtividade do trabalho - Total de Pontos: 50

Avalia a quantidade e produtividade do trabalho realizado pelo servidor, de acordo com a demanda da unidade e as atribuições do cargo. A quantidade se refere ao número de atividades realizadas pelo servidor em relação ao que foi estabelecido pelo gestor da unidade. A produtividade se refere ao número de atividades realizadas pelo servidor em relação ao o tempo previsto.

20	Frequentemente inferior ao esperado.
30	Eventualmente inferior ao esperado.
40	Atende ao esperado.
45	Eventualmente superior ao esperado.
50	Frequentemente superior ao esperado.

b) Qualidade do trabalho - Total de Pontos: 25

Avalia o grau de qualidade, quanto ao aprimoramento e à precisão do trabalho executado. A qualidade está relacionada à necessidade ou não de ajustes e correções, bem como à confiabilidade das informações, a partir dos conhecimentos técnicos inerentes aos processos, técnicas e normas concernentes às atividades, em conformidade com as diretrizes e políticas institucionais.

10	Frequentemente inferior ao esperado.
15	Eventualmente inferior ao esperado.
20	Atende ao esperado.
22,5	Eventualmente superior ao esperado.
25	Frequentemente superior ao esperado.

c) Tempestividade do trabalho - Total de Pontos: 10

Avalia o grau de consecução temporal das atividades por parte do servidor. A tempestividade se refere ao tempo efetivamente utilizado para realizar as atividades estabelecidas em relação ao tempo previsto.

4	Frequentemente inferior ao esperado.
6	Eventualmente inferior ao esperado.
8	Atende ao esperado.
9	Eventualmente superior ao esperado.
10	Frequentemente superior ao esperado.



d) Comprometimento com o trabalho - Total de Pontos: 10

Avalia o grau de interesse, seriedade e dedicação na consecução das atividades por parte do servidor, contribuindo para o alcance das metas. O comprometimento com o trabalho está relacionado ao envolvimento do servidor no desempenho das atividades e na iniciativa para agir diante de dificuldades ou situações imprevistas.

4	Frequentemente inferior ao esperado.
6	Eventualmente inferior ao esperado.
8	Atende ao esperado.
9	Eventualmente superior ao esperado.
10	Frequentemente superior ao esperado.

e) Conduta profissional - Total de Pontos: 5

Avalia em que medida o servidor desempenha suas atividades com responsabilidade profissional. A conduta profissional está relacionada à atuação do servidor, observando requisitos de zelo, discrição, sigilo, colaboração, atenção, civilidade e cortesia.

2	Frequentemente inferior ao esperado.
3	Eventualmente inferior ao esperado.
4	Atende ao esperado.
4,5	Eventualmente superior ao esperado.
5	Frequentemente superior ao esperado.

*** ** *

CORRIGENDA À PORTARIA Nº132/2014-CGE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.541.428/0001-65, considerando o Parecer ASJUR/CGE nº 196/2014 (Viporc nº 5732070/2014), faz saber e publicar CORRIGENDA à PORTARIA nº 132/2014-CGE, que ascendeu funcionalmente, através da Promoção por Mérito de Titulação, o servidor CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES, matrícula nº1617211-1, nos termos abaixo: Art. 1º – No Diário Oficial nº 177, série 3, ano VI, página 7, de 23 de setembro de 2014, que publicou a PORTARIA Nº132/2014-CGE, ONDE SE LÊ: “[...] ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 02/09/2014, através da promoção por mérito de titulação, o servidor CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES, matrícula 1617211-1, que exerce o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe B, Referência III, para a Classe C, Referência I, do Grupo Ocupacional Carreira de Auditoria de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. [...]”, LEIA-SE: “[...] ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 02.09.2014, através da promoção por mérito de titulação, o servidor CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 1617211-1, que exerce o cargo de Auditor de Controle Interno, Classe B, Referência IV, para a Classe C, Referência I, do Grupo Ocupacional Carreira de Auditoria de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. [...]”. Art. 2º – Torna-se sem efeitos: I – Corrigenda ao Extrato da Portaria nº132/2014, publicada no D.O.E, nº224, série 3, ano VI, p.19 de 28/11/2014, por erros relativos ao número de matrícula do servidor, que não é nº 1617361-4, e à data de início da ascensão, que é 20/09/2013 II – Corrigenda ao Extrato da Corrigenda à Portaria nº 132/2014, publicada no D.O.E, nº242, série 3, ano VI, p.18 de 24/12/2014, por erro relativo à data de início da ascensão, que não é 20/09/2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº02/2020 - O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO RAMOS DE BARROS**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 3000171-0, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Sobral-Ce, no período de 7 a 10 de janeiro de 2020, a fim de participar da assinatura do Protocolo de Intenções a ser firmado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Perícia Forense do Estado do Ceará, relativo à definição de fluxo para o tratamento e destinação final de armas de fogo, munições e acessórios apreendidos, assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (3,5) três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 662,42 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de janeiro de 2020.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº03/2020 - O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2020. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2020, 13 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	3000101-X	15,00	22	330,00
2 - Lillian Virgínia C Gondin	Coordenador Especial	30001117	15,00	22	330,00
3 - Amora Matos Vasconcelos	Coordenador Especial	3000141-9	15,00	22	330,00
4 - Rodrigo Ramos de Barros	Coordenador Especial	3000171-0	15,00	22	330,00
5 - Rosália Mª C Mota Jatui Castelo	Orientador de Célula	3000021-8	15,00	22	330,00
6 - Lucas Lourenço M Nascimento	Orientador de Célula	3000161-3	15,00	22	330,00
7 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	22	330,00
8 - Francisco Ronaldo M Guimarães	Assessor Técnico	3000103-6	15,00	22	330,00

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS**, matrícula 473381-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XIII, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 11 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** ** *



O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR**, matrícula 300553-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XIII, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 11 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS**, matrícula 431007-77, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA XI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 18 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA**, matrícula 300682-11, lotado(a) no(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 26 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MAYK DE SOUSA CARNEIRO**, matrícula 473304-16, lotado(a) no(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Unidade Prisional, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 14 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE**, matrícula 300778-14, lotado(a) no(a) CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 01 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ISRAEL MOURA FERREIRA**, matrícula 430514-15, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA IX, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 08 de Novembro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº785/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade realizar escolta, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 122,64 (cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº785/2019 DE 26 DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCO ANTONIO BARBALHO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	300776-1-X	V	30 DE SETEMBRO DE 2019	SOBRAL/CARIDADE/MULUNGÚ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
NEOMAN SANTOS ALCANTARA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430594-1-6	V	30 DE SETEMBRO DE 2019	SOBRAL/CARIDADE/MULUNGÚ/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	300476-1-3	V	16 DE OUTUBRO DE 2019	SOBRAL/NOVO ORIENTE/CRATEÚS/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
HUGO LUIS COUTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473453-1-6	V	16 DE OUTUBRO DE 2019	SOBRAL/NOVO ORIENTE/CRATEÚS/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 30,66
						VALOR TOTAL R\$ 122,64			

*** **



PORTARIA Nº786/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade realizar escolta e tornozelar os réus beneficiados com regime semiaberto, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 122,66 (cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº786/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430901-5-1	V	03 A 04 DE OUTUBRO DE 2019	CEDRO/ ITATINGA/ AQUIRAZ/ CEDRO	1,5	R\$ 61,33	RS 0,00	RS 92,00
EMANUELLE MARIA FERNANDES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473423-1-7	v	06 DE NOVEMBRO DE 2019	QUIXADÁ/ MORADA NOVA/ QUIXADÁ	0,5	R\$ 61,33	RS 0,00	RS 30,66
VALOR TOTAL R\$ 122,66									

*** **

PORTARIA Nº787/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade realizar escolta, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº787/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KAYROL GARCES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430430-1-3	V	22 DE OUTUBRO DE 2019	SOBRAL/GUARACIABA DO NORTE/SÃO BENEDITO/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	RS 0,00	RS 30,66
KAYROL GARCES COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430430-1-3	V	30 DE OUTUBRO DE 2019	SOBRAL/PACATUBA/ ITATINGA/PORANGA/ PACATUBA/SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	RS 0,00	RS 30,66
VALOR TOTAL R\$ 61,32									

*** **

PORTARIA Nº788/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade realizar escolta e participar de oitiva na ouvidoria, concedendo-lhes diárias no valor total R\$ 73,59 (setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº788/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300827-1-0	V	01 DE NOVEMBRO DE 2019	SOBRAL/GRANJA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	RS 0,00	RS 30,66
FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300827-1-0	V	15 DE NOVEMBRO DE 2019	SOBRAL/ FORTALEZA/ SANTA QUIITÉRIA/ SOBRAL	0,5	R\$ 61,33	RS 12,27	RS 42,93
VALOR TOTAL R\$ 73,59									

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MERUOCA.; II - OBJETO: **O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado**, por mais 09(nove) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 309.807,75 (trezentos e nove mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2019. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Francisco Antônio Fonteles, PREFEITO DE MERUOCA.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE **Torna público que requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial – SEMADT a **Licença Prévia**, referente à CONSTRUÇÃO/REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, contemplando uma área construída de 12.255m², no município de Crato, AV. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, N1, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0959/2019 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº233/2017** - GESPE O ENG.º **JOSÉ EDVAN TEIXEIRA LIMA**, MATRÍCULA 10.029-1-0, PELO ENG.º WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE, MATRÍCULA 300.016-9-9 E **DESIGNAR**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº002/2017

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	300.016-9-9	329695-D
1º MEMBRO: ENGº JOSÉ IVAN HENRIQUE COSTA	14.013-1-9	5748-D
2º MEMBRO: ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO	9.766-1-X	6814-D



OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-153, TRECHO: IBOREPI – LAVRAS DA MANGABEIRA, COM EXTENSÃO DE 9,6 KM, LOTE I, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de dezembro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0010/2020 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº730/2019-GESPE**, O ENG.º **FRANCIELDO MENDES LIMA**, MATRÍCULA 9.637-1-2 PELO GEOL.º **ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA**, MAT. 10.112-1-9, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº002/2019

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO	300.087-1-5	47985-D
1º MEMBRO: GEOL.º ADEMIR DE SOUSA TEIXEIRA	10.112-1-9	5306-D
2º MEMBRO: ENG.º ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	300.053-1-5	52635-D

OBRA

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ CONFORME OS ITENS CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS DE ITAIPPOCA E SOBRAL, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em de janeiro de 2020.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 10/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0052.000128/2019-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 730.410,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e dez reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 04 de julho de 2020, para terminar em 28 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 2 de janeiro de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da cagece; Francisco Rogério Gomes, Diretor de Operações da cagece e o representante da contratada..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº02/2018

Extrato do Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a Empresa **COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput, e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 126 do RLC/cagece – Processo nº 0734.000467/2019-40-Cagece; DATA: 30/12/2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 13 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2019
PROCESSO NÚMERO 9523239/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Inversores de Frequência** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20190026, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **STGR COMERCIAL LTDA- EPP** (CNPJ: 58.972.217/0001-43)-GRUPO 2 - item 24, com o valor unitário de R\$2.668,59 a quantidade de 5 unidades ; item 25, com o valor unitário de R\$3.302,85 a quantidade de 5 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$2.764,40 a quantidade de 5 unidades ; item 27, com o valor unitário de R\$2.808,05 a quantidade de 5 unidades; item 28, com o valor unitário de R\$3.164,52 a quantidade de 12 unidades ; item 29, com o valor unitário de R\$3.593,72 a quantidade de 12 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$4.081,13 a quantidade de 12 unidades ; item 31, com o valor unitário de R\$6.023,49 a quantidade de 12 unidades; item 32, com o valor unitário de R\$6.249,00 a quantidade de 12 unidades ; item 33, com o valor unitário de R\$8.344,14 a quantidade de 18 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$8.809,72 a quantidade de 18 unidades ; item 35, com o valor unitário de R\$10.308,32 a quantidade de 18 unidades; item 36, com o valor unitário de R\$11.013,96 a quantidade de 18 unidades; item 37, com o valor unitário de R\$16.426,38 a quantidade de 5 unidades; item 38, com o valor unitário de R\$15.625,55 a quantidade de 5 unidades ; item 39, com o valor unitário de R\$19.096,21 a quantidade de 5 unidades; item 40, com o valor unitário de R\$53.613,77 a quantidade de 5 unidades ; item 41, com o valor unitário de R\$30.538,20 a quantidade de 5 unidades; item 42, com o valor unitário de R\$53.673,46 a quantidade de 5 unidades ; item 43, com o valor unitário de R\$48.630,40 a quantidade de 5 unidades; item 44, com o valor unitário de R\$3.244,53 a quantidade de 5 unidades; item 45, com o valor unitário de R\$3.406,36 a quantidade de 5 unidades e item 46, com o valor unitário de R\$4.373,64 a quantidade de 5 unidades. RATIFICAÇÃO: Henrique Eufrazio Farias, Assinando pela Gerência de Suprimentos da Cagece ; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Flávia Aparecida Mariano de Oliveira Graça, Sócia Proprietária da Empresa STGR Comercial Ltda- Epp. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza / CE, 08 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO EIRELI**. OBJETO: **Execução de Obras para Redequação das Estações de Tratamento de Esgoto de Pacoti**, com Fornecimento de Materiais e Equipamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e a Resolução nº 130 de 25 de março de 2010 - Processo nº 0690.000059/2018-24-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 840 (oitocentos e quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 6.200.509,99 (seis milhões, duzentos mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em serviços efetivamente orçamentaria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Osny Coelho de Oliveira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº10412349/201 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR a pedido, a servidora **LÍVIA MOREIRA BARROS**, do cargo de Professor Assistente, nível D, Grupo Ocupacional MAS, matrícula nº 300151-1-8, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 20 de novembro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fabiano Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO ENTRE A ARCE E FUNECE
PROCESSO Nº08717380/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. OBJETO: Prorrogação da vigência do termo de cessão de uso por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão - Presidente do Conselho Diretor da ARCE e José Jackson Coelho Sampaio – Presidente da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/ CE, 06 de janeiro de 2020.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

XIV EDITAL CEARÁ CICLO CARNAVALESCO – 2020 MARACATU AZ DE OURO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA ENVIADA – DIVULGADO EM: 13/01/2020
PROPOSTA CLASSIFICADA
VALOR R\$ 93.156,00

III FORMAÇÃO MONITORAMENTO E SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	on-1697635078	III FORMAÇÃO MONITORAMENTO E SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO DO CEARÁ - 2020 - NO RITMO E BRILHO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO CICLO CARNAVALESCO	INSTITUTO UNIÃO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURAS POPULARES	FORTALEZA	84,0	CLASSIFICADA

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº14/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte, Russas, Ibaretama, Pentecoste, Apuiarés, Canindé e General Sampaio - CE, nos períodos de 07 a 10/01/2020, 14 a 17/01/2020, 20 a 24/01/2020 e 27 a 31/01/2020 a fim de participar de reuniões e representar a SDA no comitê da seca sobre a gestão de águas e acompanhar ações do Governo do Estado do Plano de Convivência com a Estiagem, concedendo-lhe 16 (dezesesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 1.037,28 (hum mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO LIMA COLARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 091018-1-0, desta Pasta, a **vijar** às cidades de Quixerê - CE, nos dias 06 e 07/01/2020 a fim de coletar amostras de sementes para serem analisadas no LASP/SDA, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº16/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar Curso de Produção de Mandioca e Boas Práticas de Fabricação de Farinha, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

José Leite Gonçalves Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO MARCILIO DE MELO	Supervisor de Núcleo	300243-1-1	III	27 a 31/01/2020	FORTALEZA - AMONTADA - FORTALEZA	4,5	77,10	-	346,95
GISLANE MENDES DE MORAIS	Supervisora de Núcleo	300269-1-8	III	27 a 31/01/2020	FORTALEZA - AMONTADA - FORTALEZA	4,5	77,10	-	346,95
AFONSO RODRIGUES FERNANDES	Engenheiro Agrônomo	000188-1-3	IV	27 a 31/01/2020	FORTALEZA - AMONTADA - FORTALEZA	4,5	64,83	-	291,73

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº111/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO CEARÁ – CAGECE**, PARA O FIM NELE INDICADO FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO rege-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018



(DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8689 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. VIGÊNCIA: será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8689 - BR.DATA E ASSINATURA:17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal,NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS,COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº112/2019

ESPÉCIE:ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, PARA O FIM NELE INDICADO FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Partícipes DATA E ASSINATURA:17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, YURI CASTRO DE OLIVEIRA,SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº113/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O INSTITUTO SISAR, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados.DATA E

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal,Marcondes Ribeiro Lima,INSTITUTO - SISAR SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº148/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E AEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º e no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018eoAcordodeEmpréstimoBIRDn.º 8986-BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase,almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permitaaprimorar, especificamente, o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática por beneficiários-alvo na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o AcordodeEmpréstimoBIRD n.º 8986-BR.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Partícipes DATA E ASSINATURA:18 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM,EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº115/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável/Projeto São José III - 2ª fase almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Partícipes DATA E ASSINATURA:17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA,COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº116/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA O FIM NELE INDICADO, FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes



Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO: 2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação** entre as partes signatárias para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase., almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Participes,DATA E ASSINATURA:17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA,SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº121/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa parceria entre as partes signatárias**, com vistas à realização de auditorias anuais referente aos gastos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, em atenção ao disposto na cláusula Das Condições Gerais, ARTIGO V, da Seção 5.09 (b) do Contrato de Empréstimo n.º 8986,VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986.FORO:DATA E ASSINATURA:18 dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO,CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº122/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **SECRETARIA DAS CIDADES**, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento em Projetos de Investimento do Banco Mundial datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias** para a implementação Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável/ Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita , especificamente, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de saneamento para beneficiários-alvo do Projeto na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Participes DATA E

ASSINATURA:17 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, CARLOS EDILSON ARAUJO,SECRETARIA DAS CIDADES SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº152/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE**, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa parceria entre as partes signatárias** junto ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, aprimorar o acesso a mercados, adotando abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento por beneficiários-alvo na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986.FORO:14.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Participes DATA E ASSINATURA:18 de dezembro de 2019,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOÃO MÁRIO SANTOS DE FRANÇA,o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ - IPECE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº149/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SEMACE**, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º , no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias**, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita contribuir com o objetivo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, financiado pelo BIRD e coordenado pela SDA, objetivo esse que visa aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento por beneficiários-alvo na área rural.VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.FORO:13.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Participes DATA E ASSINATURA:17 de dezembro de 2020,SIGNATÁRIOS:FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR,SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ACORDO DE PARCERIA Nº150/2019

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME**, PARA O FIM NELE INDICADO,FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável,



pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986 - BR.OBJETO:2.1. O presente ACORDO tem por objeto o **estabelecimento de ativa parceria entre as partes signatárias** junto ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª fase, almejando o desenvolvimento de uma atuação conjunta que permita, aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento por beneficiários-alvo na área rural. VIGÊNCIA:6.1. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986. FORO:13.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Acordo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas. Participes DATA E ASSINATURA:18 de dezembro de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA- SDA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Paulo Marques, nº 3778, Bairro: centro, São Benedito/CE, CEP: 623.70-000, inscrito no CNPJ: 07.778.129/000-74, neste ato representada por seu Prefeito, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, brasileiro, inscrito no CPF 769.878.683-87 e RG nº 94002027320, SSP/CE, residente à Rua Irineu Pinto da Silveira, nº 419, Bairro: castelo, São Benedito/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de São Benedito/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 09803410/2019 e Parecer Jurídico nº. 1948/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e GADYEL GONÇALVES DE A. PAULA Prefeito do Município de São Benedito/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domici-

liado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Avenida Dom José, S/N, Bairro: centro, CEP: 62.160-000, Coreaú/CE, inscrito no CNPJ 07.598.618/0001-44, neste ato representada por seu Prefeito, Carlos Roner Félix Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF 739.137.073-87 e RG nº 2004098018870, SSP/CE, residente na Av. Antônio Cristiano Meneses, S/N, AP. 101, CEP: 62.160-000, Coreaú/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Coreaú/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 09551071/2019 e Parecer Jurídico nº. 1947/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE Prefeito do Município de Coreaú/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Joaquim Alves Nogueira, nº 409, Guaramiranga/CE, inscrito no CNPJ: 07.606.478/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito, ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO, brasileiro(a), inscrito no CPF: 636.582.243-04 e RG nº 98099004039 SSP/CE, residente à Alam. Das Calas, nº 009, CEP 61.600-000, Guaramiranga/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Guaramiranga/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04232121/2019 e Parecer Jurídico nº. 1199/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA:



Fortaleza (CE), 19 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO Prefeita do Município de Guaramiranga SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PALHANO/CE**, doravante designado COOPERADO, com sede na Avenida Possidônio Barreto, nº 330, Bairro: centro, Palhano/CE, CEP: 62.910-000, inscrito no CNPJ: 07.488.679/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito, Ivanildo Nunes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF 768.210.133-49. e RG nº 95002598511-SSP/CE, residente à Rua Joaquim R. do Nascimento, nº 5, Bairro: centro, Palhano/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Palhano/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 10106892/2019 e Parecer Jurídico nº. 1978/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e IVANILDO NUNES DA SILVA Prefeito do Município de Palhano/CE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Major Crisanto, 186, CEP: 62.800-100, centro, Pacatuba/CE, inscrito no CNPJ: 07.963.861/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito, CARLOMANO GOMES MARQUES, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 061.775.223-00 e RG nº 96002141307 SSP/CE, residente à Rua São João, nº 62-A, centro, CEP: 61.800-000, Pacatuba/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Pacatuba/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03012993/2019 e Parecer Jurídico nº. 1250/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para

o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLOMANO GOMES MARQUES Prefeito do Município de Pacatuba SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº042/2019

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE/CE**, PARA O FIM NELE INDICADO FUNDAMENTAÇÃO:1.1. O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, pela Lei Complementar nº 119/2018, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018 (DOE 11/05/2018); Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente o art. 42 §5º, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de Julho de 2016, revisado em Novembro de 2017 e Agosto de 2018 e no Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986.OBJETO:2.1. O presente TERMO tem por objeto o **estabelecimento de ativa cooperação entre as partes signatárias**, com vistas à realização de auditorias anuais no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável -Projeto São José III - 2ª fase, em atenção ao disposto na cláusula das Condições Gerais, ARTIGO V, da Seção 5.09 (b) do Contrato de Empréstimo n.º 8986, mediante o apoio institucional necessário para sua concretização VIGÊNCIA:7.1 O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até a entrega do último Relatório de Auditoria do PROJETO, de responsabilidade do TCE/CE, e será contada a partir da data de sua assinatura. A vigência deste instrumento será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período que vigor o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 8986, bem como até a entrega do último Relatório de Auditoria do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III - 2ª Fase, de responsabilidade do TCE/CE. FORO:15.1. As partes elegem o foro do Município de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente ajuste. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as duas testemunhas abaixo assinadas, com publicação no Diário Oficial do Estado para seus efeitos legais e esperados.DATA E ASSINATURA:17 DE DEZEMBRO DE 2019 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR - ACESSORIA JURIDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

DISTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO (TPRU) Nº10/08

CELEBRANDO ENTRE A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA, NESTE ATO DENOMINADA PRIMEIRA DISTRATANTE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTE ATO DENOMINADA SEGUNDA DISTRATANTE CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE DISTRATO É CELEBRADO POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO O **FIM DA PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA ÁREA CONSTANTE NO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO (TPRU) Nº 10/08, SENDO SEUS EFEITOS APLICADOS NA DATA RETROATIVA DE 08 DE JUNHO DE 2019. CLÁUSULA SEGUNDA - A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA IMPEDIDA A SEGUNDA DISTRATANTE DE UTILIZAR A ÁREA OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO (TPRU), ORA DISTRATADO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRIMEIRA DISTRATANTE ATÉ POSTERIOR CELEBRAÇÃO DE UM NOVO TERMO OU CONTRATO, CASO FOR DO INTERESSE DAS PARTES. CLÁUSULA TERCEIRA - OS DÉBITOS RELATIVOS AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2018, E AO PERÍODO DE 2019 (JANEIRO A JUNHO) ATINENTE AS TARIFAS DE USO E DESPESAS DE RATEIO POR PARTE DA SEGUNDA DISTRATANTE, DEVERÃO SER PAGOS À PRIMEIRA DISTRATANTE. CLÁUSULA QUARTA - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTOR, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR TODAS E QUAISQUER QUESTÕES INERENTES AO PRESENTE INSTRUMENTO. PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM ACORDADO, FAZEM ESTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, E POR TODOS ASSINADOS, NA PRESENÇA DE TESTEMUNHAS ABAIXO. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 09 de janeiro de 2019.**

Maximiliano César Pedrosa Quitino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 13/2016, DATADO DE 09/09/2016; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, S/Nº, PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **SCVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ARACATI Nº2160 - BAIRRO ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº 8.666/93; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O **REAJUSTE CONTRATUAL** COM BASE NO ÍNDICE IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO) EM 4,969630%; IX - VALOR GLOBAL: R\$32.526,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 13/2016, DE 09/09/2016, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO ADITIVO, QUE ÀQUELE SE INTEGRA FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO; XII - DATA: 26/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE CONTRATADA: IVAL BARBOSA BRAGA - REPRESENTANTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO
INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

PORTARIA Nº159/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **FELIPE DE AZEVEDO GUIMARAES**, matrícula nº 00138, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 22 de novembro do ano corrente, a fim de participar do 7º encontro sobre Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 249,74 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$ 1.512,88 (Um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.053,97 (Dois mil, cinqüenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, Pecém, 18 de novembro de 2019.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Parque Industrial, Araçatuba/SP – CEP: 16.075-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com art. 57, §1º Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 328.652,00; X - DA VIGÊNCIA: Vigência por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 17 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo, independentemente da transcrição; XII - DATA: 17 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro, Marcus Ribeiro Júnior.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2019

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906, inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.678/0001-00; IV - CONTRATADA: **RM COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: na AV G, Nº 594 – A, 3ª etapa, José Walter, Fortaleza/CE – CEP: 60.750-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20190005 – CIPP e

seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 60 (sessenta) dias e de execução por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.884,45 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação do prazo de vigência contados a partir do dia 10 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, e de execução a partir do dia 10 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst, Neerlandês e Elayne Silva de Lima.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELLI**. OBJETO: **Serviços de Mão de Obra Terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Apoio Administrativo, Asseio e Conservação da CIPP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial Nº 20190003/CIPP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 13.303/2016, com suas alterações, o Regulamento de Licitações e Contratos da CIPP, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração.. VALOR GLOBAL: R\$ 22.288.148,40 (vinte e dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade a cláusula quinta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Marília Lopes Cruz Rolim.

Araújo Loureiro
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 072475927/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RITA ALVES BESERRA**, CPF nº 318.725.813-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04793110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,86%, a partir de 12/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$ 297,71 (Duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência ficam majorados os proventos do servidor, assegurando a remuneração mínima nacional no valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com fundamento na Lei Federal nº 11.709/2008, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/06/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, RITA ALVES BESERRA, matrícula nº 04793110, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 971580146/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUCY ARAÚJO**, CPF nº 092.239.323-00, exercente da função de PROFESSOR, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG,



carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06462715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,7%, a partir de 11/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2017, cujo valor é de R\$ 1.445,87 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1051068/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE COELHO MOREIRA**, CPF 12064912304, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11412610, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	630,80
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.227,06

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à JOSE COELHO MOREIRA, matrícula nº 11412610. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1930347/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ISABEL PEREIRA DE PAULA CAITANO**, CPF 41407830368, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11907113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 5º Lei nº 14.431/2009, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	429,39
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.025,65

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA ISABEL PEREIRA DE PAULA CAITANO, matrícula nº 11907113. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2025621/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ANTONIA LUCIA OLIVEIRA LIMA**, CPF 26263319372, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12268114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% art. 5º Lei nº 14.431/2009, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019	744,04
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - Lei nº 15.901/2015	818,03
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDE Lei 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.414,29

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/06/2018, que concedeu aposentadoria à ANTONIA LUCIA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 12268114. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074256270, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEIDE LOPES ARAUJO**, CPF 12070882349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07185413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	109,39
Gratificação de Localização 10% - art. 3º da Lei nº 11.812/91	54,70
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	109,39
TOTAL	1.148,64

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,03
TOTAL	1.518,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102246408/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MOEZIO CARNEIRO BASTOS**, CPF nº 107.850.433-49, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07685017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.759/2010)	2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, Inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	690,46
TOTAL	3.071,10

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/10/2018, publicado no DOE de 28/11/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor, Moezio Carneiro Bastos, matrícula nº 07685017, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981538266, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA OSELITE DE NEGREIROS ANDRADE**, CPF 31084966387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05889413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 10/10/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.028/2000	115,43
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	28,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º Lei nº11.072/85	46,17
Vantagem Pessoal - art.155 §1º da Lei nº9.826/74	200,25
TOTAL	390,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/09/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/10/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA OSELITE DE NEGREIROS ANDRADE, matrícula nº 05889413. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 114233268/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NÚBIA DA SILVA COUTINHO**, CPF nº 114.808.903-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09019715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 Horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	227,24
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% (art. 6º, da Lei nº 14.431/2009)	454,49
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (arts. 7º, inc. III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	367,92
TOTAL	4.047,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2018, publicado no DOE de 08/10/2018 que concedeu aposentadoria a servidora, Francisca Núbia da Silva Coutinho, matrícula nº 09019715, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 085088250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES GOMES LIMA**, CPF 14365421387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07079915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,36
TOTAL	347,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 962252980/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA BERNADETE DOS SANTOS CASTRO**, CPF 05743940363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05182611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 25% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	82,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	131,35
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	65,67
TOTAL	607,48

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA BERNADETE DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 05182611, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 052542491/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LÚCIA MARQUES ABREU**, CPF 16248465304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07581319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	74,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	99,66
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	99,66
TOTAL	971,72

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	241,42
TOTAL	1.448,59

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/11/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, Francisca Lúcia Marques Abreu, matrícula nº 07581319, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 060663162/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FÁTIMA DA SILVA GOMES**, CPF 11758295368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0748321X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	99,67
TOTAL	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06/11/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, FÁTIMA DA SILVA GOMES, matrícula nº 0748321X, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080350020/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO FELIPE FILHO**, CPF nº 208.390.813-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 05490812, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 77,29%**, a partir de 07/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2008, cujo valor é de R\$ 195,74 (cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência, ficam majorados os proventos do servidor, assegurando a remuneração mínima nacional no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no Decreto Federal nº 9.255/2017, considerando que a proporcionalidade de 77,29% do salário mínimo estadual, neste caso, apresenta valor inferior ao piso remuneratório constitucional, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22/03/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/05/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor, FRANCISCO FELIPE FILHO, matrícula nº 05490812, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991013778/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **SOCORRO GADELHA CAROLINO**, CPF nº 060.517.403-25, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06054811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	157,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	63,03



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	31,52
Gratificação de Localização de 10% (art. 3º, da Lei nº 11.812/1991)	15,76
TOTAL	267,89

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/09/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2018, que concedeu aposentadoria à SOCORRO GADELHA CAROLINO, matrícula nº 06054811. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 060718820/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LÚCIA MARIA ALVES**, CPF nº 059.431.673-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13768919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2006, conforme laudo médico nº 2006/009369 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Janeiro/2002 a Março/2006, cujo valor é de R\$ 505,94 (Quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2012)	1.372,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 14.431/2009)	137,23
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Art. 7º, inciso III e Art.12, da Lei nº 14.431/2009)	111,07
TOTAL	1.620,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2009, que concedeu aposentadoria à Lúcia Maria Alves, matrícula nº 13768919. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 081974752/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ALVES DE FREITAS CARVALHO**, CPF nº 165.147.853-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01221817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009)	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art. 1º, da Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (arts. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	279,49
TOTAL	1.676,94

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/12/2018 e publicado no DOE de 30/01/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Alves de Freitas Carvalho, matrícula nº 01221817, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 100620060/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ONOFRE FAUSTO SOUSA MELO**, CPF 09300082353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07692617, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	309,99
TOTAL	1.500,31

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30/01/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor, ONOFRE FAUSTO SOUSA MELO, matrícula nº 07692617, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 064328996/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS ARAÚJO**, CPF nº 115.051.173-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07863411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12, § 3º, da Lei nº 12.066/1993)	110,93
TOTAL	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (arts. 7º, inciso III, e 12 da Lei nº 14.431/2009)	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	2.788,57

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/12/2018 e publicado no DOE de 30/01/2019, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria das Gracas Araújo, matrícula nº 07863411, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4685235/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCILIANE MAIA DE ALMEIDA**, CPF 14222620300, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01572717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas – Lei nº 15.901/2015	1.736,80
Parcela Nominalmente Identificável – Lei nº 15.901/2015	484,21
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.287,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 20/08/2018, que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA LUCILIANE MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº 01572717, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042618460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts. 89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANATERCIA CAVALCANTE LEITE**, CPF nº06109284300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08958017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2004, conforme laudo médico nº2004/022243 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a agosto/2004, cujo valor é de R\$ 1.661,07 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.257,96
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	396,58
TOTAL	2.654,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 090395581/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA RIBEIRO PAZ**, CPF 09770526304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09857915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de01/07/2009,conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº 9.826/74)	192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art. 1º Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	2.496,08

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº 14.431/2009 art.5º)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º de 12º, da Lei nº 14.431/2009)	524,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	279,49
TOTAL	3.074,41

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/11/2015, publicado no DOE de 15/12/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, LUIZA RIBEIRO PAZ, matrícula nº 09857915, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 991499492, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **TEREZINHA BANDEIRA GIRAO**, CPF 32336900378, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05859417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	157,58
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	31,52
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	63,03
Gratificação de Localização 10% (art. 3º da Lei nº 11.812/1991)	15,76
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	31,52
TOTAL	299,41

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	408,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	40,85
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	117,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	113,27
TOTAL	679,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01002331/2003, RESOLVE REVER “aposentadoria post mortem”, o Ato datado de 11/04/2005, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 04/07/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº 1672/2006 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **MARIA DA PENHA RICARDO LIMA**, matrícula nº 22000107985916, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe ADO, nível/referência 08, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art. 40, §1º, item I da Emenda Constitucional Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os Arts. 152, item I, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Lei nº 12.386/94 e nº 13.512/2004, complementado pela Lei nº 13.485/2004, Art. 1º, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 336,35 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para com os dispositivos legais acima citados e com base nas Portarias números: 557/2002 – GAB, 104/2005 – SEAF, 152/2005 – SEAF, e 020/2006 – SEAF, que promoveu a ex-servidora para as referências/níveis de 04/05; 05/06; 06/07 e 07/08, fixando a partir de 31/03/2003, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas – 100% (Lei nº 13.250/2002)	182,72
Progressão Horizontal 15% (Art. 43º Lei nº 9.826/74)	125,16
TOTAL DOS PROVENTOS	210,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 991499492, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/02/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2019, que concedeu aposentadoria à **TEREZINHA BANDEIRA GIRAO**, matrícula nº 05859417. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 042618460, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/08/2019, que concedeu aposentadoria à **ANATERCIA CAVALCANTE LEITE**, matrícula nº 08958017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 074256270, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/01/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2019, que concedeu aposentadoria à **CLEIDE LOPES ARAUJO**, matrícula nº 07185413. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02846998/2009, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 31/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à **HELENA COELHO DE LIMA**, matrícula nº 08865817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 031002331, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA DA PENHA RICARDO LIMA**, matrícula nº 07985916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 031002331, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** Tornado sem Efeito datado de 11/04/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/07/2006, que concedeu aposentadoria à **MARIA DA PENHA RICARDO LIMA**, matrícula nº 07985916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 4685235/2016, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 20/07/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/08/2017, que concedeu aposentadoria à **MARIA LUCILIANE MAIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 01572717. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:253/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE GESTÃO INTEGRADA	ACARAU 04/06/2019 a 05/06/2019	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	77,10	0,00	115,65
TOTAL: 115,65					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 31 de maio de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:401/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA REJANE ALVES MILHOME PEREIRA 22000101523112 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Formação sobre manipuladores de alimentos na Crede 02 - Itapipoca	FORTALEZA 02/07/2019 a 04/07/2019	ITAPIPOCA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
TOTAL: 192,75					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de junho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:447/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312 /D295 CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliários nas escolas	FORTALEZA 02/09/2019 a 03/09/2019	IGUATU 2,0 VEICULO SEDUC	64,40	0,00	128,80
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312 /D295 CONDUZIR VEICULO - Entrega de equipamentos e mobiliários nas escolas	IGUATU 04/09/2019 a 06/09/2019	FORTIM,ICAPUI,RUSSAS, QUIXERE,LIMOIEIRO DO N ORTE,TABULEIRO DO N VEICULO SEDUC	61,33	0,00	153,33
TOTAL: 282,13					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de agosto de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:551/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR 22000104585917 /D045 DAS-2 CONDUZIR VEICULO - Conduzir passageiros para participar da COPEM itinerante	FORTALEZA 01/10/2019 a 04/10/2019	JUAZEIRO DO NORTE 3,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	272,29
TOTAL: 272,29					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 30 de setembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO 627/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ALEYKSON SOARES BENEVIDES 2200011589041X /K020 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spaece	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 27/11/2019	UMIRIM 2,5 OUTROS	64,83	0,00	162,08



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA LUISA BRAGA FARIAS 22000112022913 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	MIRAIMA 4,5	77,10	0,00	346,95
EFREM TEIXEIRA GOMES 22000148111815 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	OUTROS AMONTADA 4,5	77,10	0,00	346,95
ESIO LEITE LOUSADA 22000148208819 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	OUTROS ITAPAJE 4,5	77,10	0,00	346,95
FRANCISE CUNHA FROTA 22000112024215 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - realizar visita para acompanhamento das prestações de contas das escolas	ITAPIPOCA 21/11/2019 a 22/11/2019	OUTROS PENTECOSTE 1,5	64,83	0,00	97,25
ISABEL MARIA OLIVEIRA MONTENEGRO 22000148037011 /K020 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 27/11/2019	VEICULO SEDUC TURURU 2,5	64,83	0,00	162,08
LUIZ FELIPE ARAUJO AZEVEDO 22000130257413 /K020 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	OUTROS PENTECOSTE 4,5	64,83	0,00	291,74
MARIA DALIANE FERREIRA BARROSO 22000148208711 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	VEICULO SEDUC AMONTADA 4,5	64,83	0,00	291,74
MARIA MICHELLE BRAGA DE CASTRO 22000116920517 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 27/11/2019	OUTROS APUIARES 2,5	77,10	0,00	192,75
RAQUEL VIRGINIA BRAGA TABOSA PACHECO 2200011228201X /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 27/11/2019	OUTROS URUBURETAMA 2,5	77,10	0,00	192,75
RIVADAVIA TAVARES MARTINS FILHO 22000147856914 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de supervisão da aplicação das provas do Spacee	ITAPIPOCA 25/11/2019 a 29/11/2019	OUTROS TEJUCUOCA 4,5	64,83	0,00	291,74
TOTAL:					2.722,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ITAPIPOCA, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:629/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO FINACEIRO NA EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	ACARAU 16/10/2019 a 16/10/2019	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PROGRAMAÇÃO DAS ROTAS DO ENEM COM TÉCNICOS E MOTORISTAS DA SME DOS MUNICÍPIO	ACARAU 29/10/2019 a 29/10/2019	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOACOARA,CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PROGRAMAÇÃO DAS ROTAS DO ENEM COM TÉCNICOS E MOTORISTAS DA SME DOS MUNICÍPIO	ACARAU 30/10/2019 a 30/10/2019	VEICULO SEDUC BELA CRUZ,MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PROGRAMAÇÃO DAS ROTAS DO ENEM COM TÉCNICOS E MOTORISTAS DA SME DO MUNICÍPIO	ACARAU 31/10/2019 a 31/10/2019	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO 22000130190610 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	ACARAU 09/10/2019 a 09/10/2019	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - COMITÊ DOS GESTORES INDÍGENAS	ACARAU 14/10/2019 a 14/10/2019	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	ACARAU 15/10/2019 a 15/10/2019	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AS APLICAÇÕES DO SPAECE	ACARAU 17/10/2019 a 17/10/2019	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGO COM OS ESTUDANTES DA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	ACARAU 21/10/2019 a 21/10/2019	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - COMITÊ DOS GESTORES INDÍGENAS	ACARAU 14/10/2019 a 14/10/2019	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	ACARAU 16/10/2019 a 16/10/2019	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3	ACARAU 02/10/2019 a 02/10/2019	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
PARTICIPAR DE EVENTO - CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS SOCIEMOCIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS		VEICULO SEDUC			
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA	ACARAU	FORTALEZA			
22000148121411 /K020 DNS-3	09/10/2019 a 09/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	ACARAU	ITAREMA			
22000148080111 /K020 DAS-1	16/10/2019 a 16/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEM LUZIA ARAÚJO BARROS		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	ACARAU	CRUZ			
22000148080111 /K020 DAS-1	17/10/2019 a 17/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AS APLICAÇÕES DO SPAECE		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	ACARAU	MORRINHOS			
22000148080111 /K020 DAS-1	22/10/2019 a 22/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES NA EEM CARMINHA VASCONCELOS		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO	ACARAU	CRUZ			
22000148080111 /K020 DAS-1	25/10/2019 a 25/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	MORRINHOS			
22000147854415 /K020 DAS-2	22/10/2019 a 22/10/2019	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEM CARMINHA VASCONCELOS		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	JJOCA DE JERICOACOARA			
22000147854415 /K020 DAS-2	25/10/2019 a 25/10/2019	0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - CONSELHOS DE TURMA PPDT NA EEM JOSÉ TEIXEIRA		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON	ACARAU	CRUZ			
22000147854415 /K020 DAS-2	29/10/2019 a 29/10/2019	0,5	64,83	0,00	32,42
VISITAR ESCOLAS - CONSELHO DE TURMA PPDT NA EEM RAIMUNDA SILVEIRA		VEICULO SEDUC			
MARTA MARIA LEITAO	ACARAU	MORRINHOS			
22000109193715 /K020 DAS-1	22/10/2019 a 22/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM ESTUDANTES NA EEM CARMINHA VASCONCELOS		VEICULO SEDUC			
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	ITAREMA			
22000130205812 /K020 DAS-1	21/10/2019 a 21/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGO COM OS ESTUDANTES DA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO		VEICULO SEDUC			
MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	ACARAU	CRUZ			
22000130205812 /K020 DAS-1	30/10/2019 a 30/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGO COM OS ESTUDANTES DA EEM RAIMUNDA SILVEIRA		VEICULO SEDUC			
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	ITAREMA			
2200011591291X /K020 DAS-1	14/10/2019 a 14/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM OS ESTUDANTES DA EEMTI VALDO VASC. RIOS		VEICULO SEDUC			
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	ITAREMA			
2200011591291X /K020 DAS-1	15/10/2019 a 15/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGO COM OS ESTUDANTES NA EEM LUZIA ARAÚJO BARROS		VEICULO SEDUC			
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO	ACARAU	MARCO			
2200011591291X /K020 DAS-1	22/10/2019 a 22/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR NA EEEP MONSENHOR WALDIR		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	FORTALEZA			
22000197890919 / DNS-2	02/10/2019 a 02/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS SOCIEMOCIONAIS PARA OS MUNICÍPIOS		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	FORTALEZA			
22000197890919 / DNS-2	07/10/2019 a 07/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - COMITÊ EXECUTIVO EXTRAORDINÁRIO - COORDENADORES		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	FORTALEZA			
22000197890919 / DNS-2	14/10/2019 a 14/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - COMITÊ COM GESTORES DAS ESCOLA INDÍGENAS		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	CRUZ			
22000197890919 / DNS-2	15/10/2019 a 15/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM ESTUDANTES DA EEM RAIMUNDA SILVEIRA		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	ITAREMA			
22000197890919 / DNS-2	16/10/2019 a 16/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM ESTUDANTES DA EEM LUZIA ARAÚJO BARROS		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	ITAREMA			
22000197890919 / DNS-2	21/10/2019 a 21/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGO COM ESTUDANTES DA EEM PREFEITO JOSÉ MONTEIRO		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	MORRINHOS			
22000197890919 / DNS-2	22/10/2019 a 22/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB COM ESTUDANTES DA EEM CARMINHA VASCONCELOS		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	MORRINHOS			
22000197890919 / DNS-2	25/10/2019 a 25/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - DIÁLOGOS COM ESTUDANTES DA EEM MARIA JOSÉ MAGALÃES		VEICULO SEDUC			
PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU	CRUZ			
22000197890919 / DNS-2	29/10/2019 a 29/10/2019	0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - AÇÃO FOCO NO IDEB NA EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ		VEICULO SEDUC			
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013 /K020 DAS-2	ACARAU 30/10/2019 a 30/10/2019	MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE REUNIAO - PROGRAMAÇÃO DE ROTAS DO ENEM COM TÉCNICOS E MOTORISTAS DA SME DE MARCO		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 1.363,28					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAÚ, 01 de outubro de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:632/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 04/11/2019 a 04/11/2019	MISSAO VELHA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 06/11/2019 a 06/11/2019	BARRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	PENAFORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 14/11/2019 a 14/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 16/11/2019 a 16/11/2019	PENAFORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA 22000147965616 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 22/11/2019 a 22/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ANA ALVES DE SANTANA 22000130159918 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	JATI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ANA ALVES DE SANTANA 22000130159918 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 07/11/2019 a 07/11/2019	MISSAO VELHA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 04/11/2019 a 04/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 06/11/2019 a 06/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	ABAIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	PORTEIRAS 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 14/11/2019 a 14/11/2019	JATI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22000148054110 /K020 DNS-3	BREJO SANTO 19/11/2019 a 19/11/2019	BARRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 04/11/2019 a 04/11/2019	PENAFORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 11/11/2019 a 11/11/2019	BARRO 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	PORTEIRAS 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	MISSAO VELHA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 14/11/2019 a 14/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 18/11/2019 a 18/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 19/11/2019 a 19/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 20/11/2019 a 20/11/2019	JATI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA 2200014797111X /K020 DNS-2	BREJO SANTO 22/11/2019 a 22/11/2019	AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR ESCOLAS ESTADUAIS SOB JURISDICAÇÃO DA CREDE 20.		VEICULO SEDUC			
DANIELLE SOUSA SILVA 22000130494318 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	MILAGRES 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA AEE		VEICULO SEDUC			
DANIELLE SOUSA SILVA 22000130494318 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 06/11/2019 a 06/11/2019	MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
DANIELLE SOUSA SILVA 22000130494318 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	MILAGRES 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - VISITA TÉCNICA		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 11/11/2019 a 11/11/2019	AURORA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCOL		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	JATI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 18/11/2019 a 18/11/2019	PENAFORTE 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 19/11/2019 a 19/11/2019	BARRO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 20/11/2019 a 20/11/2019	MAURITI 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 22/11/2019 a 22/11/2019	MILAGRES 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
DEZANGELA AGUIAR MOREIRA 22000130286316 /K020 DAS-2	BREJO SANTO 25/11/2019 a 25/11/2019	ABAIARA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO LICAON GERONIMO ROCHA 22000197899819 / DAS-1	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - REALIZAR TRABALHO MOTIVACIONAL.		VEICULO SEDUC			
JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA 22000147905419 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA 22000147905419 /K020 DAS-1	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 04/11/2019 a 04/11/2019	ABAIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 06/11/2019 a 06/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 14/11/2019 a 14/11/2019	AURORA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 19/11/2019 a 19/11/2019	MILAGRES 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2200014786061X /K020 DAS-1	BREJO SANTO 22/11/2019 a 22/11/2019	MAURITI 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA.		VEICULO SEDUC			
MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO 22000112245017 /K222 DNS-3	MILAGRES 04/11/2019 a 04/11/2019	BREJO SANTO 1,0	77,10	0,00	77,10
REALIZAR TRABALHO - RESOLVER DEMANDAS ESCOLARES.		PROPRIO			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO 22000112245017 /K222 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER DEMANDAS ESCOLARES.	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	MILAGRES 1,0 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	77,10
MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO 22000112245017 /K222 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - RESOLVER DEMANDAS ESCOLARES.	MILAGRES 06/11/2019 a 06/11/2019	MAURITI 0,5 PROPRIO	77,10	0,00	38,55
SUELY DA SILVA CANDIDO 22000130360818 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR TRABALHO CRPPDT.	BREJO SANTO 06/11/2019 a 06/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	38,90
SUELY DA SILVA CANDIDO 22000130360818 /K020 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - REALIZAR TRABALHO CRPPDT.	BREJO SANTO 13/11/2019 a 13/11/2019	PORTEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
SUELY DA SILVA CANDIDO 22000130360818 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - FORMACAO NTPPS	BREJO SANTO 14/11/2019 a 14/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	38,90
VALMIR BRAGA FILHO 22000103539210 /D045 DAS-2 CONDUZIR VEICULO - CONDUIZIR VEICULO.	BREJO SANTO 04/11/2019 a 04/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	38,90
VALMIR BRAGA FILHO 22000103539210 /D045 DAS-2 CONDUZIR VEICULO - CONDUIZIR VEICULO.	BREJO SANTO 05/11/2019 a 05/11/2019	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	38,90
VALMIR BRAGA FILHO 22000103539210 /D045 DAS-2 CONDUZIR VEICULO - CONDUIZIR VEICULO.	BREJO SANTO 06/11/2019 a 07/11/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 11/11/2019 a 11/11/2019	AURORA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 12/11/2019 a 12/11/2019	JATI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 18/11/2019 a 18/11/2019	PENAFORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 19/11/2019 a 19/11/2019	BARRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 20/11/2019 a 20/11/2019	MAURITI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 22/11/2019 a 22/11/2019	MILAGRES 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO 22000130236416 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E ESCO	BREJO SANTO 25/11/2019 a 25/11/2019	ABAIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
TOTAL:					2.378,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BREJO SANTO, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:634/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22000116124613 /K020 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagogico na Secretaria Municipal de Educação	SENADOR POMPEU 06/11/2019 a 06/11/2019	PIQUET CARNEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22000116124613 /K020 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagogico na Secretaria Municipal de Educação	SENADOR POMPEU 07/11/2019 a 07/11/2019	SOLONOPOLE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2200011606131X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagogico na Secretaria Municipal de Educação	SENADOR POMPEU 04/11/2019 a 04/11/2019	MOMBACA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2200011606131X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagogico na Secretaria Municipal de Educação	SENADOR POMPEU 05/11/2019 a 05/11/2019	PEDRA BRANCA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2200011606131X /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagogico na Secretaria Municipal de Educação	SENADOR POMPEU 06/11/2019 a 06/11/2019	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2200011606131X /K020 DAS-1	SENADOR POMPEU 07/11/2019 a 07/11/2019	SOLONOPOLE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22000197901112 / DNS-3	SENADOR POMPEU 08/11/2019 a 08/11/2019	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Vericar processo Prestação de Contas		VEICULO SEDUC			
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22000197901112 / DNS-3	SENADOR POMPEU 20/11/2019 a 21/11/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - Forum CEGAF SEDUC		VEICULO SEDUC			
GERLANIA MAGALHAES DE OLIVEIRA NUNES 22000197901112 / DNS-3	SENADOR POMPEU 25/11/2019 a 25/11/2019	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Verificar Processo Prestação de Contas		VEICULO SEDUC			
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22000109031812 /K020 DAS-2	SENADOR POMPEU 04/11/2019 a 04/11/2019	MOMBACA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22000109031812 /K020 DAS-2	SENADOR POMPEU 06/11/2019 a 06/11/2019	PEDRA BRANCA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA DO SOCORRO BESERRA MACIEL 22000109031812 /K020 DAS-2	SENADOR POMPEU 07/11/2019 a 07/11/2019	PIQUET CARNEIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 04/11/2019 a 04/11/2019	MOMBACA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 05/11/2019 a 05/11/2019	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 06/11/2019 a 06/11/2019	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 07/11/2019 a 07/11/2019	MOMBACA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 11/11/2019 a 11/11/2019	MOMBACA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BEZERRA LEAL 22000197900817 / DNS-3	SENADOR POMPEU 12/11/2019 a 12/11/2019	OLONOPOLE 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Encontro Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação		VEICULO SEDUC			
OSMARINO PONCIANO JUNIOR 22000107744811 /D085	SENADOR POMPEU 07/11/2019 a 08/11/2019	MOMBACA 1,5	61,33	0,00	92,00
REALIZAR TRABALHO - Verificar Patrimonio das Escolas		VEICULO SEDUC			
OSMARINO PONCIANO JUNIOR 22000107744811 /D085	SENADOR POMPEU 12/11/2019 a 13/11/2019	PEDRA BRANCA 1,5	61,33	0,00	92,00
REALIZAR TRABALHO - Verificar Patrimonio das Escolas		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 924,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 04 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** ** *

PORTARIA COADM NÚMERO:635/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
JORGE BHERING LINHARES ARAGAO 22000197902712 / DNS-3	SOBRAL 11/11/2019 a 11/11/2019	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PPA - 2020 - 2023 - ETAPA DE APRESENTAÇÃO PARA PLANEJAMENTO 2020.		VEICULO SEDUC			
MARIA MARCIGLEIDE ARAUJO SOARES 22000197902615 / DNS-3	SOBRAL 11/11/2019 a 11/11/2019	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - PPA - 2020 - 2023 - ETAPA DE APRESENTAÇÃO PARA PLANEJAMENTO 2020		VEICULO SEDUC			
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2	SOBRAL 11/11/2019 a 12/11/2019	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
PARTICIPAR DE REUNIAO - PPA - 2020 - 2023 - ETAPA DE APRESENTAÇÃO PARA PLANEJAMENTO 2020. E PARTICIPAR		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA COADM NÚMERO:664/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO SEMINÁRIO DOCENTES, EM FORTALEZA.	SOBRAL 31/10/2019 a 31/10/2019	FORTALEZA 0,5 ONIBUS	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 38,55					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:665/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO ROGERS MENDES, EM FORTALEZA.	SOBRAL 01/11/2019 a 01/11/2019	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 38,55					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de outubro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:683/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA 22000115889616 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 17/12/2019 a 17/12/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA 22000115889616 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 18/12/2019 a 18/12/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA 22000115889616 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 19/12/2019 a 19/12/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA 22000115889616 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA 22000148054218 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 17/12/2019 a 17/12/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA 22000148054218 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 19/12/2019 a 19/12/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA 22000148054218 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DIVA LIMA 22000147965314 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 17/12/2019 a 17/12/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DIVA LIMA 22000147965314 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 18/12/2019 a 18/12/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DIVA LIMA 22000147965314 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 19/12/2019 a 19/12/2019	QUITERIANOPOLIS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DIVA LIMA 22000147965314 /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
EDNA MARIA LESSA DE SOUSA 2200013017691X /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA 22000130334116 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 18/12/2019 a 18/12/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA 22000130334116 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Evento do Ceará Científico fase Estadual.	TAUA 04/12/2019 a 06/12/2019	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	192,75
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Comitê Executivo	TAUA 10/12/2019 a 13/12/2019	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	269,85
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 17/12/2019 a 17/12/2019	AIUABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 18/12/2019 a 18/12/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 19/12/2019 a 19/12/2019	ARNEIROZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita a escola para estudo do calendário de 2020.	TAUA 20/12/2019 a 20/12/2019	PARAMBU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 1.156,50					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TAUÁ, 25 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:696/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916 /D085 CONDUZIR VEICULO - entregas de equipamentos e mobiliários	FORTALEZA 16/12/2019 a 17/12/2019	SOBRAL 1,5 VEICULO SEDUC	73,60	0,00	110,39
TOTAL: 110,39					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:708/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA 22000116046310 /K020 VISITAR ESCOLAS - Indígenas da CREDE 13 no município de Monsenhor Tabosa.	FORTALEZA 02/12/2019 a 02/12/2019	MONSENHOR TABOSA 1,0 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	64,83
CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA 22000116046310 /K020 PARTICIPAR DE EVENTO - Visitar escolas indígenas da CREDE em Crateús	MONSENHOR TABOSA 03/12/2019 a 04/12/2019	CRATEUS 1,5 VEICULO SEDUC	68,07	0,00	102,11
CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA 22000116046310 /K020 PARTICIPAR DE EVENTO - Participação na Assembléia de professores indígenas	FORTALEZA 12/12/2019 a 13/12/2019	SAO BENEDITO 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
JOAO ALDENIR VIEIRA DA SILVA 22000116110310 /K020 VISITAR ESCOLAS - ESCOLAS INDIGENAS DA CREDE 13 NO MUNICIPIO DE CRATEUS.	em São Benedito (EI Fran) 02/12/2019 a 02/12/2019	VEICULO SEDUC 1,0 VEICULO SEDUC	68,07	0,00	68,07
JOAO ALDENIR VIEIRA DA SILVA 22000116110310 /K020 VISITAR ESCOLAS - INDIGENAS DA CREDE 13 NO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA.	CRATEUS 03/12/2019 a 04/12/2019	MONSENHOR TABOSA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
MARIA BERNADETE ALVES FEITOSA 22000116023418 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - indígenas na CREDE 13 -no município de Monsenhor Tabosa	FORTALEZA 03/12/2019 a 03/12/2019	MONSENHOR TABOSA 1,0 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	77,10
MARIA BERNADETE ALVES FEITOSA 22000116023418 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - indígenas da CREDE 13 no município de Crateús.	MONSENHOR TABOSA 04/12/2019 a 05/12/2019	CRATEUS 2,0 VEICULO SEDUC	80,96	0,00	161,92
MARIA BERNADETE ALVES FEITOSA 22000116023418 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - participação na Assembléia de professores indígenas em São Benedito (EI Fran)	FORTALEZA 12/12/2019 a 13/12/2019	SAO BENEDITO 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
TOTAL: 784,18					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:716/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22000109814515 /K020 DNS-2 VISITAR ESCOLAS - Visita técnica a EFA Pe. Eliesio dos Santos e alinhamento com a CREDE 13 e EFA sob	FORTALEZA 16/12/2019 a 17/12/2019	IPUEIRAS 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
PATRICIA NETO	FORTALEZA	IPUEIRAS			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
22000148033717 /K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita técnica a EFA Pe Eliesio dos Santos e alinhamento com a CREDE 13 e a EFA so	16/12/2019 a 17/12/2019	1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
SILVANA TEOFILO MACHADO 2200011143911X /K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Visita técnica a EFA Pe. Eliesio dos Santos e alinhamento com a CREDE 13 e EFA sob	FORTALEZA 16/12/2019 a 17/12/2019	1,5 IPUEIRAS VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
TOTAL: 346,95					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de novembro de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0024/2020, de 14 de janeiro de 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DO GRUPO MAG REFERENTE AO EDITAL Nº028/2019.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art.93 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019 e, CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 1529/2019 – SEDUC/CE, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DOE de 26 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES: Marta Emília Silva Vieira, Márcia Maria Façanha, Magno Soares da Mota e Rejane Hélivia Ribeiro Quirino – Representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas; Silvana Maria Porto Sampaio - Representante da Assessoria Jurídica e Francisco Reginaldo Ferreira Pinheiro - Representante do Sindicato APEOC, para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos dos artigos 5º e 6º da Portaria nº 1529/2019, a Comissão de Acompanhamento da Ampliação de Carga Horária Definitiva dos Professores do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG para suprir carências definitivas do Sistema de Ensino da Rede Estadual Ocupacional Magistério da Educação, publicadas no Edital nº 028/2019, de DOE de 26/12/2019. Designa-se ainda, como apoio à Comissão, os colaboradores: Verônica de Sá Pereira Bessa Moreira, Maria Helenilda Franco Duarte, Roberta Gleirces Soares de Moura, Renato Leite Araújo, Andrea de Assis Freitas, Auriluce Cordeiro Maia, Alessandra Maria Gomes Parente, Nadiele Medeiros Maia, Francisco Edilberto Menezes Machado Neto, Daniel Aguiar da Nóbrega, Germano Machado Duarte, Allyson Fernandes Liandro e José Helano Maia. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de um ano. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0025/2020 – GAB, de 14 de janeiro de 2020.

RETIFICAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III A QUE SE REFERE A PORTARIA SEDUC Nº1529/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA E TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual e, conforme dispõe a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, bem como o Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de corrigir as pontuações atribuídas a Avaliação de Desempenho para fins de ampliação definitiva e temporária de carga horária dos professores do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, RESOLVE, tornar pública a retificação dos Anexos I, II e III a que se refere a Portaria SEDUC Nº1529/2019, de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2019, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I, DA PORTARIA Nº0025/2020 – GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
CAPACITAÇÃO E RESUMO DA PONTUAÇÃO DA AMPLIAÇÃO
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CRITÉRIO	PARÂMETRO DE PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO (Exclusivamente maior grau acadêmico registrado na vida funcional do professor)	MÁXIMO PONTOS: 05 (cinco)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a partir da data de início do exercício até 31 de dezembro do ano anterior ao início da Avaliação)	MÁXIMO PONTOS: 5 (cinco), contabilizando 0,5 (cinco décimos) pontos por cada ano completo de efetivo exercício limitado até 31 de dezembro do ano anterior ao início da avaliação.
RESULTADO ESCOLAR	MÍNIMO 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) PONTOS MÁXIMO 20 (vinte) PONTOS
AUTO AVALIAÇÃO	MÍNIMO 3,5 (três inteiros e cinco décimos) PONTOS MÁXIMO 35 (trinta e cinco) PONTOS
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	MÍNIMO 3,5 (três inteiros e cinco décimos) PONTOS MÁXIMO 35 (trinta e cinco) PONTOS
TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS: 100 (CEM)

CAPACITAÇÃO: PONTUAÇÃO GRAU ACADÊMICO

GRAU ACADÊMICO	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos
Especialista	2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos
Mestre	3,75 (três inteiros e setenta e cinco décimos) pontos
Doutor	5,00 (cinco inteiros) pontos

ANEXO II, DA PORTARIA Nº0025/2020 – GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
INSTRUMENTAL DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DO GRUPO MAG EM
EFETIVA REGÊNCIA, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - FATORES SUBJETIVOS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME.:	MATRÍCULA.:
CARGO/ FUNÇÃO.:	NÍVEL.:
UNIDADE DE EXERCÍCIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO.:	
CREDE/SEFOR/SEDUC:	MUNICÍPIO.:
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO.:

INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considere escala de valor baixo:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA	RARAMENTE OU FRACA	ÀS VEZES OU REGULAR	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM	SEMPRE OU MUITO BOM	
(0,5 ou 1)	(1,5 ou 2)	(2,5 ou 3)	(3,5 ou 4)	(4,5 ou 5)	
FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)

1. Conhece a missão, os objetivos da instituição e os principais programas e projetos institucionais.
2. Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.



FATOR 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
3.	Elabora e cumpre o planejamento didático de sua disciplina de acordo com o PPP da escola e os referenciais curriculares básicos.				
4.	Participa do planejamento integrado da disciplina com outros professores de sua área.				
5.	Adapta-se ao trabalho e as regras/normas no cumprimento das suas atribuições				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

FATOR 2: PRÁTICA DOCENTE	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Participa de atividades pedagógicas extra-sala de aula com os alunos.				
2.	Utiliza nos processos de ensino e de aprendizagem de sua disciplina recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, aula de campo etc.				
3.	Identifica dificuldades dos alunos e desenvolve estratégias para superá-las.				
4.	Utiliza instrumentos variados e diferenciados de avaliação da aprendizagem dos alunos em sala de aula				
5.	Reformula e adapta as atividades de sala de aula de acordo com as evidências coletadas nas avaliações.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Porta-se com postura ética em relação aos colegas de trabalho;				
2.	Porta-se com postura ética na relação com os alunos;				
3.	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas da unidade de ensino.				
4.	Promove um clima de harmonia e cooperação com os colegas de trabalho;				
5.	Promove um clima de harmonia e cooperação em sua sala de aula.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Tem compromisso e empenho com o trabalho que realiza.				
2.	Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades docentes.				
3.	É assíduo e pontual no cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas pela escola.				
4.	Contribui para o Resultado Escolar.				
5.	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4**PONTUAÇÃO GERAL DOS FATORES**

(SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DOS FATORES) MULTIPLICADO PELO PESO 1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos)

Data _____ de _____ de _____

Assinatura do professor Avaliado

Observação: Assinaturas dos membros da Comissão somente aparecerá no documento de avaliação da Comissão de avaliação.

Presidente da Comissão de Avaliação Escolar
Membros da Comissão_____

IMPORTANTE: O documento aceito para a instrução do processo será somente o emitido pelo sistema online próprio para avaliação de desempenho

ANEXO III, DA PORTARIA Nº0025/2020 – GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2020**INSTRUMENTAL DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DO GRUPO MAG EM FUNÇÕES TÉCNICAS, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA- FATORES SUBJETIVOS****IDENTIFICAÇÃO**

NOME:

MATRÍCULA:

CARGO/ FUNÇÃO:

NÍVEL:

UNIDADE DE EXERCÍCIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO:

CREDE/SEFOR/SEDUC:

MUNICÍPIO:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

INSTRUÇÕES

Para iniciar o processo de avaliação, leia atentamente os fatores e aspectos mencionados e atribua uma pontuação, que em sua opinião, melhor condiz com o desempenho que está sendo avaliado, considerando a seguinte escala de valor:

QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 ou 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 ou 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 ou 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 ou 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 ou 5)
--	----------------------------------	--------------------------------------	--	--------------------------------------

FATOR 1 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.				
2.	Contribui para que as informações e as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.				
3.	Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.				
4.	Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando a melhoria das atividades e processos da instituição.				
5.	Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 1

FATOR 2- DESEMPENHO TÉCNICO-PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.				
2.	Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.				
3.	Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.				
4.	Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho.				
5.	Participa de formação inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 2

FATOR 3: CLIMA DE TRABALHO	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.				
2.	Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.				
3.	Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.				
4.	Porta-se com postura ética na relação com os colegas.				
5.	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 3

FATOR 4: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL	QUASE NUNCA OU MUITO FRACA (0,5 OU 1)	RARAMENTE OU FRACA (1,5 OU 2)	AS VEZES OU REGULAR (2,5 OU 3)	NA MAIORIA DAS VEZES OU BOM (3,5 OU 4)	SEMPRE OU MUITO BOM (4,5 OU 5)
1.	Demonstra empenho e predisposição em colaborar com o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.				
2.	Cumprir suas atribuições com compromisso e responsabilidade.				
3.	Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.				
4.	Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.				
5.	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbito nacional e estadual.				

MÉDIA ARITMÉTICA DO FATOR 4

PONTUAÇÃO GERAL DOS FATORES

(SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DOS FATORES) MULTIPLICADO PELO PESO 1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos)

Data _____ de _____ de _____

Presidente da Comissão de Avaliação Escolar

Observação: Assinaturas dos membros da Comissão somente aparecerá no documento de avaliação da Comissão de avaliação.

Assinatura do professor Avaliado
Membros da Comissão_____

IMPORTANTE: O documento aceito para a instrução do processo será somente o emitido pelo sistema online próprio para avaliação de desempenho

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº01/2020 - PROCESSO Nº10966565/2019

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL, com sede no Sítio Santa Cruz, S/N, Zona Rural, Distrito de Ematuba, Independência/CE, CEP: 63.640-000, inscrita no CNPJ nº 04.862.598/0001-89, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. GLÁUCIA AUREA DE SOUSA PINHEIRO SOARES, brasileira, portadora do RG nº 2009098028680 SSP/CE, inscrita no CPF nº 603.500.363-06, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Profissional de nível Técnico com habilitação em Agropecuária**, por meio da disponibilidade de carga horária de ensino para a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE INDEPENDÊNCIA - AEFAL. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 1. Da Secretaria da Educação - SEDUC a) Disponibilizar carga horária com base na matrícula de 100 (cem) alunos público-alvo, totalizando 1.500 (mil e quinhentas) horas, destinadas prioritariamente na Associação, sendo vetada a cessão de professores que façam parte da direção da entidade; b) Preencher a carga horária conforme o disposto na Portaria de Lotação da SEDUC no ano de vigência do instrumento; c) Assegurar o preenchimento da carga horária de acordo com a necessidade da Escola Família Agrícola. d) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, avaliando os resultados alcançados; e) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido bimestralmente pela Associação; f) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a CREDE; g) Oferecer para os profissionais, quando disponíveis, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; h) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo. i) A CODIN deverá analisar e emitir parecer pedagógico sobre o Plano de Trabalho para 2020 no tocante ao número de alunos e o preenchimento da carga horária. 2. DA ASSOCIAÇÃO: a) Oferecer atendimento aos alunos público-alvo, matriculados na Associação conforme determinado na Cláusula Primeira, deste Acordo; b) Enviar à CREDE as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores lotados na Associação ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente à CREDE, a frequência dos professores; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da CREDE e SEDUC/Sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação/CEE para o seu credenciamento ou reconhecimento; h) Enviar oficialmente a CREDE o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela SEDUC/Diversidade e Inclusão Educacional; i) Apresentar parecer de credenciamento ou reconhecimento emitido pelo CEE, devidamente publicado em Diário Oficial do Estado; j) Prestar serviços de parceria nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo, quando solicitados pela CREDE; k) Disponibilizar vagas para a equipe da CREDE e SEDUC/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria; l) Apresentar à CODIN o Plano de Trabalho de 2020 antes de iniciado o ano letivo para que a referida Coordenadoria possa emitir Parecer Pedagógico no tocante ao número de alunos, indicando também a carga horária dos professores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1. Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo plano de trabalho e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) PATRÍCIA

NETO, matrícula nº 480337-1-7 e CPF nº 009.986.783-41, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2. O monitoramento da execução deste termo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1.** As vagas dos profissionais decorrentes de transferências ou desistências poderão ser preenchidas, quando devidamente autorizadas pela SEDUC por meio da CREDE/SEFOR. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO 7.1.** O presente Acordo de Cooperação poderá ser **rescindido**, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem. Fortaleza, 07 de janeiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, GLÁUCIA AUREA DE SOUSA PINHEIRO SOARES - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO TESTEMUNHAS: 1. Emanoel Pereira Carneiro, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08757903/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM HELENITA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 22200176718814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, páginas 158 e 159, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08757903/2019. Fortaleza, 24 de setembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08783564/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **WILSON JUNIOR DO VALE PEREIRA**, matrícula nº 22200175231512, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/03/2019, página 150, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08783564/2019. Fortaleza, 30 de setembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09009811/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ADALBERTO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 22200175039913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2019, páginas 100 e 101, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09009811/2019. Fortaleza, 30 de setembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09906201/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2220017515531X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 18/10/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/05/2019, páginas 173 e 174, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09906201/2019. Fortaleza, 18 de outubro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09425343/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSIAS LEVI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 22200176257817, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 13/09/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, página 240, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09425343/2019. Fortaleza, 13 de setembro de 2019. SEFOR 2 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04005737/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOEL DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 22200175447914, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 22/04/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2019, página 100, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04005737/2019. Fortaleza, 22 de abril de 2019. SEFOR 3 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02432964/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 22200175973314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 188, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02432964/2019. Fortaleza, 12 de março de 2019. SEFOR 3 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10847590/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DE AMONTADA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EUCLIDES AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200176055416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 29/11/2019, em todas as suas cláusulas, **o contrato**



de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2019, páginas 87 e 88, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10847590/2019. Amontada, 29 de novembro de 2019. CREDE 2 - ITAÍPOCA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº07679771/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GRIJALVA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALAN FARIAS DA SILVA**, matrícula nº 2220017615161X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 02/09/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2019, página 33, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07679771/2019. Ubajara, 02 de setembro de 2019. CREDE 5 - TIANGUA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº08341626/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JANNICE DE SOUSA MOTA**, matrícula nº 22200175394411, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 17/09/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2019, página 33, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 08341626/2019. São Benedito, 17 de setembro de 2019. CREDE 5 - TIANGUA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09709880/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JHONES DE MOURA VIEIRA**, matrícula nº 22200176179719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 30/10/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2019, página 29, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09709880/2019. Tiangua, 30 de outubro de 2019. CREDE 5 - TIANGUA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº09514192/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MAXIMILIANO LIMA VIANA**, matrícula nº 98200175598319, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido**, a partir de 09/10/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2019, página 52, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art.

6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09514192/2019. Capistrano, 09 de outubro de 2019. CREDE 8 - BATURITE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO
CEI**

**Nº01/2014 - PROCESSO Nº02610765/2019 E 04926115/2019
(ANEXO 1)**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu Prefeito, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO**, portador do RG nº 98029003025 SSP/CE e CPF/MF nº 891.015.453-53, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto nº 31.406/2014, Decreto nº 31.468/2014, Decreto nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592/2014 e o Terceiro Edital de Chamada para Seleção de Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, resolvem firmar o presente Termo de Rerratificação do Termo de Rerratificação ao Segundo Aditivo ao Convênio CEI nº 01/2014, de acordo com o despacho da Gestão de Obras/COADM de fls. 92 exarado no Processo nº 04926115/2019 (anexo 1), e mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio CEI nº01/2014**, em relação ao número do convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO** Onde se lê: “CONVÊNIO CEI Nº044/2014” Leia-se: “CONVÊNIO CEI Nº01/2014”. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original e seus aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 18 de dezembro de 2019. **ELIANA NUNES ESTRELA** - Secretária da Educação, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO** - Prefeito(a) Municipal. **TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 007 - SÉRIE 3 - ANO XII - PÁG: 19, Fortaleza, 10 de janeiro de 2020, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº40/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de **SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu Prefeito, **IVO FERREIRA GOMES**, portador do RG Nº2017009918-5 SSP/CE e CPF/MF Nº362.581.993-72, doravante denominados simplesmente **CONVENIENTES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 10540398/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013, Lei Complementar nº 119/2012, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes cláusulas e condições. **Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na Cláusula Décima, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, a partir de 29 de dezembro de 2019 até 28 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 13 de janeiro de 2020.**

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 007 - ANO XII - SÉRIE 3 - PÁG: 18, Fortaleza, 10 de janeiro de 2020, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº04/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob



o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu (sua) Prefeito(a), ARGEMIRO SAMPAIO NETO, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 98029003025 SSP/CE e CPF/MF Nº891.015.453-53, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 10536811/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: **Onde se lê:** DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Ilegível. 2- Aparecida Rejane Linhares. Fortaleza, 07 de janeiro de 2020 **Leia-se:** DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação - ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Ilegível. 2- Aparecida Rejane Linhares. Fortaleza, 07 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 007 - SÉRIE 3 - ANO XII - PÁG: 18, Fortaleza, 10 de janeiro de 2020, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº05/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de BEBERIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, representado por seu Prefeito, PEDRO DA CUNHA, brasileiro, portador do RG nº 200801001959-2 SSP/CE e CPF Nº897.146.363-53, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 10536960/2019 e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº 01/2005, Lei nº 15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações posteriores, regulamentada pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei Estadual nº 15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições. **Onde se lê:** DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, - PEDRO DA CUNHA, Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Ilegível. 2- Aparecida Rejane Linhares. Fortaleza, 07 de janeiro de 2020 **Leia-se:** DATA E ASSINANTES: 09 de dezembro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, - PEDRO DA CUNHA, Prefeito Municipal. Testemunhas: 1- Ilegível. 2- Aparecida Rejane Linhares. Fortaleza, 07 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itarema e Secretária da Fazenda do Estado do Ceará. OBJETO: **Estabelecer uma relação de cooperação mútua de controle, fiscalização e permuta de informações.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 7º e 199 do Código Tributário Nacional – CTN, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no § 4º do art. 6º da Lei complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1990, combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. FORO: Comarca de Fortaleza DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS : ROSA VIRGÍNIA MONTEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior
ORIENTADOR DA CELOG

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº188/2019

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e Município de SOBRAL/CE. OBJETO: **Disponibilizar** o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao **MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, por intermédio do CMT/SOBRAL/CE, através de conexão do sistema “on line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art. (s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS : IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; IVO FERREIRA GOMES- Prefeito Municipal de SOBRAL/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 069/CEGAS/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: **Aquisição de Detectores de gás portáteis e Estação de Teste e calibração**, utilizados como equipamentos de segurança para manutenção nos Conjuntos de Regulagem e Medição - CRMs e nas Estações de Controle de Pressão – ECPs, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190020/CEGÁS, e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) pagos em Na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 07 de Janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Paulo Fernandes da Costa Pinto(DRAGER)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SEMA/D&L SERVIÇOS.

PROCESSO Nº10089947/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer SEPLAG/COGEP - Reanálise, às fls. 46 e 47. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato 02/2016**, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 57100001.18.541.066.18862.01.339037.2.16.00.0, e 57100001.18.541.066.18862.07.339037.2.16.00.0. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 131.948,19 (cento e trinta e um mil novecentos e



quarenta e oito reais e dezenove centavos), totalizando um valor global R\$ 1.583.378,28 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Luanna Simões Pereira - Representante Legal da D&L Serviços de Apoio Administrativo LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2020. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - Ceará, 13 de janeiro de 2020.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03846630/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE ZACARIAS DA PAZ, CPF 030650653-04, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de PROFESSOR, nível/referência F, matrícula nº 045163-1-1, com óbito em 10/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.933,55 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/04/2019, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas, por dependente: Nome: MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA DA PAZ Parentesco: CÔNJUGE CPF: 484.259.313-04 Valor R\$ 1.933,55 Prazo Pensão (LC 12/1999) Art. 6º, §5º, III SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3362314/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Kesia Herminio dos Santos, CPF nº 44101660344, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 111983-1-7, com óbito em 19/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.715,02 (quatro mil, setecentos e quinze reais e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 02/05/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	43383106349	2.357,51	art. 6º, §5º, III
RODRIGO HERMÍNIO DOS SANTOS	(Nascido em 14/01/1999)	04752516365	1.178,75	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, "a")
MIRNA KELLY HERMINIO DOS SANTOS	(Nascido em 04/01/2001)	04819068350	1.178,75	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7632740/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RONALDO CESAR BARRÊTO ALVES, CPF nº 115.953.453-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor pleno I, atualmente Professor Especializado, nível/referência I, matrícula nº 033245-1-6, com óbito em 01/06/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.416,22 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/09/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Anelita da Silva Lima	Companheira	004.220.913-75	4.416,22	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07198161/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Benedito Stelio Frota, CPF nº 19286376391, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 073673-1-7, com óbito em 16/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 16/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTÔNIO FELIPE ALVES CARNEIRO FROTA	FILHO (Nascido em 29/01/2004)	10148877397	606,90	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07403849/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Elzimeire Santos Alves Cabral, CPF nº 07088663368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 064719-1-9, com óbito em 19/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.900,57 (um mil e novecentos reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIO ALVES CABRAL FILHO	CÔNJUGE	14226766504	1.900,57	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07550264/2019- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alves Montenegro, CPF nº 03413314300, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Assistente, nível I, atualmente Professor, Classe Assistente, nível/referência D, matrícula nº 001442-1-5, com óbito em 22/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.043,18 (quatro mil e quarenta e três reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
VÂNIA BENEVIDES MONTENEGRO	CÔNJUGE	43433766304	4.043,18	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10453045/2019- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Marcelino Soares, CPF nº 09796924315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº 007437-1-2, com óbito em 18/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.055,49 (hum mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUZIA GOMES COUTINHO SOARES	CÔNJUGE	14339803391	1.055,49	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1050886/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com alterações da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar do serviço ativo Antônio Anderson de Jesus Rodrigues, CPF: 012.833.383-94, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de CABO BM, percebendo a mesma remuneração da mesma graduação, matrícula nº 300.082-1-9, com óbito em 19/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.572,97 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais noventa e sete centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 19/12/2016: A partir de 19/12/2016, data da promoção "post mortem" NOME: Sônia Maria de Jesus PARENTESCO: Genitora CPF: 162.929.103-00 VALOR: R\$ 2.572,97 Torna sem efeito o ato publicado no DOE de 21/09/2018, que concedeu pensão definitiva na graduação de Soldado a Sônia Maria de Jesus. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05297421/2019- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO do serviço ativo - JOAO GOMES DOS SANTOS, falecido no dia 10/09/1963, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª GERALDA MARIA DOS SANTOS, falecida em 24/05/19, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 980, 05/08/1968, no valor de R\$ 3.955,06 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 12/06/2019. NOME: MARILENE GOMES DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 07/09/1947) CPF: 320.650.003 - 68 VALOR: R\$ 3.955,06. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5486330/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada, RAIMUNDO FERREIRA SILVA, CPF: 016.444.323-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO PM, percebendo o soldo de 2º SARGENTO, matrícula nº 117.956-2-5, com óbito em 23/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.291,95 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE. Nº 88, de 14 de maio de 2018, que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/08/2015: NOME: MARIA JOSÉ SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 675.093.633-49 VALOR: R\$ 3.291,95. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6462590/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE PAIXAO DOS SANTOS, CPF: 115.812.803-78, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 025668-1-8, com óbito em 20/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.328,34 (três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 202, de 26/10/2018, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 20/07/2018: NOME: IRACI MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 325.342.563 - 00 VALOR: R\$ 3.328,34. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 1708806/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada, DOMINGOS FEITOSA OLIVEIRA, CPF: 003.415.253-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º TENENTE, percebendo o soldo do posto de CAPITÃO, matrícula nº 022.905-1-0, com óbito em 23/01/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.415,10 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), correspondendo à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato provisório publicado no DOE nº 065, de 05 de abril de 2019, que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição e vigência a partir de 23/01/2017: NOME: DILEIA ALBUQUERQUE LINHARES PARENTESCO: CÔNJUGE DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA (33,33) CPF: 117.393.55-34 VALOR: R\$ 2.138,15 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0551990/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º, I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar, RAIMUNDO ALBERTO DA SILVA, CPF: 315.658.593-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo remuneração do mesmo posto, matrícula nº 043.872-1-X, com óbito em 29/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.167,02 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), correspondendo à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 095, de 23 de maio de 2018 que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/11/2017: NOME: ANGELINA DE CASTRO SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 384.007.743-53 VALOR: R\$ 5.167,02 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6914673/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 057.822.793-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 017289-1-1, com óbito em 03/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.622,10 (dois mil seiscientos e vinte e dois reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/06/2019: NOME: EDITE ELIAS PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 111.221.963 - 34 VALOR: R\$ 2.622,10 Fica sem efeito, o ato publicado no DOE de 12/04/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5758339/2018 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LIGIA MARIA CAVALCANTI PASSOS, CPF nº 896.891.008-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Cultura – SECULT, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Advogado, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 126316-1-8, com óbito em 31/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.340,40 (seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 17/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26/11/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Lia Cavalcanti Passos	Filha (nascida em 09/09/1999)	621.641.683-99	6.340,40	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo nº 4970396/2006 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do (a) ex-servidor(a) HELIO BOMFIM DE MACEDO, CPF nº 034.118.933-20, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os vencimentos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto XII, matrícula nº 0020841-8, com óbito em 23/11/2006, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.650,56 (quatro mil, seiscientos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos vencimentos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite a partir de 23/11/2006, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiaria constante no D.O.E. publicado em 16/02/2007:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Regina Cléa Gradvohl de Macedo	Cônjuge	041.211.553-00	4.650,56

Secretaria do Planejamento e Gestão, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 01320968/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011 e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **dependente** do ex-militar do serviço ativo PAULO DOS SANTOS FREITAS, CPF: 720.491.113-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 110.093-1-X, com óbito em 24/06/2011, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.620,59 (dois mil seiscientos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/02/2019: NOME: JOÃO VITOR SANTOS FREITAS PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 22/01/2004) CPF: 101.212.063 - 51 VALOR: R\$ 2.620,59 TORNAR SEM EFEITO, o ato publicado no DOE de 28/05/2019. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10519834/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ARTENIO MENDES DOS SANTOS, CPF nº 36025372349, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de PROFESSOR, matrícula nº 12092911, com óbito em 23/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.517,95 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 23/06/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA CREUSIMAR FORTES SANTOS	Cônjuge	46359222353	R\$ 2.258,97	Art. 6º, §5º, III
ANTONIA CRISTINA FORTES SANTOS	Filho(a) Menor	08113539310	R\$ 1.129,48	Até 21 anos (Art. 6º, §1º, II, "a")
ARTHUR FORTES SANTOS	Filho(a) Menor	09507743324	R\$ 1.129,48	Até 21 anos (Art. 6º, §1º, II, "a")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4464786/2003 - Viproc, RESOLVE **REVER** o ato datado de 14/11/1990, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante Resolução nº 1920/90, que concedeu, com fundamento na Lei nº 10.776/82, a partir da data do óbito, **PENSAO POR MORTE**, no valor Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) para **EVERARDO VIEIRA ARAÚJO, MARIA ELIZABETH VIEIRA ARAÚJO e EDENIZE VIEIRA ARAÚJO**, filhos menores de FRANCISCA ARAÚJO VIEIRA, CPF nº 092.503.523-87, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde exercia a função de Auxiliar de Serviços, referência ADO 01, matrícula nº 07247419, carga horária de 30 horas, falecida em 11/08/1990, correspondente a totalidade dos proventos, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigente a partir de 11/08/1990: 1. A partir de 11/08/1990 data do óbito: NOME: Everardo Vieira Araújo PARENTESCO: Filho Menor (nascido em 22/02/1970) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 22/02/1991 VALOR Cr\$: 2.166,20 NOME: Maria Elisabeth Vieira Araújo PARENTESCO: Filha Menor (nascido em 16/09/1978) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 16/09/1999 VALOR Cr\$: 2.166,20 NOME: Edenize Vieira Araújo PARENTESCO: Filha Menor (nascido em 04/11/1985) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 04/11/2006 VALOR Cr\$: 2.166,20 2. A partir de 22/02/1991 data em que EVERARDO VIEIRA ARAÚJO completou 21 anos: NOME: Maria Elisabeth Vieira Araújo PARENTESCO: Filha Menor (nascido em 16/09/1978) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 30/09/1996 VALOR Cr\$: 3.250,00 NOME: Edenize Vieira Araújo PARENTESCO: Filha Menor (nascido em 04/11/1985) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 04/11/2006 VALOR Cr\$: 3.250,00 3. A partir de 16/09/1999 data em que MARIA ELIZABETH VIEIRA ARAÚJO completou 21 anos: NOME: Edenize Vieira Araújo PARENTESCO: Filha Menor (nascido em 04/11/1985) PERÍODO: Pensão mensal no período de 11/08/1990 à 04/11/2006 VALOR R\$: 115,23 Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima federal de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), com fundamento na Lei Federal nº 9.971/2000, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. Excluída a interessada EDENIZE VIEIRA ARAÚJO, em 04/11/2006, data em que a mesma completou 21 anos. 4. A partir de 14/10/2011 data da publicação do Decreto nº 30.699/2011: NOME: Espedito José Vieira PARENTESCO: Cônjuge CPF: 092.503.523-87 VALOR R\$: 226,92 Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.865/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. **TORNANDO SEM EFEITO** o ato datado de 28/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2019 que concedeu pensão mensal a Espedito José Vieira, cônjuge da ex-servidora, Francisca Araújo Vieira, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, falecida em 11/08/1990. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 6734972/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão do indeferimento do benefício, o Ato datado de 28/03/2019, publicado no D.O.E. nº 094, p. 104, de 21/05/2019, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$ 636,82 (seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) a Sra. **MARIA NIELLEN LINHARES ANTUNES**, dependente na qualidade de filha menor do ex-servidor José Antunes dos Santos, CPF nº 12360139304, aposentado pela Secretaria da Educação, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula 066495-1-3, com óbito em 14/08/2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº844/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições e, de acordo com o inciso III do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **ÍCARO OLIVEIRA COSTA**, a partir de 17 de dezembro de 2019, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte, autorizados pela Portaria nº 273/2019, de 10 de maio de 2019, publicada no D.O.E. de 5 de julho de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0001/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11222691/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO JEOVANE DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30339215, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 05 de Março de 2020 a 04 de Março de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0006/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11076741/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOSE ROMARIO RODRIGUES BASTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 47884519, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 04 de Janeiro de 2020 a 03 de Janeiro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetu-



adas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0007/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11212785/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARTA NAYARA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30495810, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0008/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11427161/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **AURISTELA RAFAEL LOPEZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 16108219, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0009/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11223469/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 47954312, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIENCIAS E MATEMATICA, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo

de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0010/2020- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11018814/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30253213, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIENCIAS E MATEMATICA, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº10/2020 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, a ser Órgão Gestor de **Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de produtos químicos** para tratamento de água e esgoto, reagente e insumos para análises laboratoriais, materiais e equipamentos de laboratório, material de ligação de água e esgoto, tubos, e conexões PVC, FOF, PRFV, PP, PEAD e PE, selos de segurança, material de construção civil, hidrômetros e acessórios, material elétrico, material telefônico, material mecânico, óleos e lubrificantes para oficinas, EPI, EPC, fardamentos, mobiliários, insumos para informática, acessórios para manutenção de rede de água e esgoto, pré-moldados, válvulas, registros, conjuntos motobombas, medidores de vazão e de nível, equipamentos diversos, equipamentos móveis e material gráfico de uso específico. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2020 - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 28 do Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**, a ser Órgão Gestor de **Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Gerenciamento em Inteligência de Negócios**, com o objetivo de modernização da estrutura de atendimento aos usuários e processos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0011/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11476391/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO**



do(a) servidor(a) **HELDER FELIX DE SOUZA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30366417, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0012/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11346080/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO CLEYTON DE OLIVEIRA PAES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30219910, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0013/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11379540/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARDEN ALYSON MATOS DE ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30276612, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0014/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11196160/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ERICK CRUZ PADILHA DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 4797321X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do

Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0015/2020 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11289257/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CICERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30381610, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 3181999/2018; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20180010, e as informações de fls. 1334, acerca do Novo Resultado do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Consumo – Limpeza Geral, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o processo licitatório sofreu interposição de recurso e que, para evitar o desabastecimento nas unidades foi solicitada homologação parcial, cuja publicação do Termo de Homologação Parcial ocorreu na data de 25/04/2019, às fls. 78, no DOE; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório foi reaberto em decorrência do cancelamento da homologação para os itens 19 e 20; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180010 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 20180010 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.021 de 22 de Março de 2019 publicada no Diário



Oficial do Estado em 22 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCO AURELIO MONTENEGRO GONCALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.021 de 22 de Março de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 10 de Outubro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº112/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.021 de 22 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI**, a partir de 10 de Outubro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, - símbolo DAS-2, para ter exercício na ASSESSORIA JURÍDICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº113/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.021 de 22 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARCO AURELIO MONTENEGRO GONCALVES**, a partir de 01 de Outubro de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo DNS-2, para ter exercício na ASSESSORIA JURÍDICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba – Fortaleza/CE - CEP nº 60.822-325; IV - CONTRATADA: **PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 1995 – B, Bairro Castelão; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** acima, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados instalados na sede do IPECE, com fornecimento e reposição das peças necessárias para a manutenção dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido ao valor global do Contrato, o valor de R\$ 17.164,25 (dezesete mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.430,35 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supra-mencionado; XII - DATA: 14 janeiro de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE e Antônia Keyla Pinheiro Nobre - Representante Legal da Prime Fresh Serviços e Comércio Ltda.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 095730532, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CRISTINA MAGALHAES NEIVA SANTOS**, CPF 04507037387, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, DESPADRONIZADO, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40062610, lotada na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	
Vencimento	5.985,33
Progressão Horizontal de 15% (§ 1º, Art.43,Lei nº 9.826/1974)	897,80
Gratificação de Risco de Vida de 20% (Decreto Nº 22.588/1993)	1.197,07
Gratificação de Especialização de 90% (Lei nº 12.287/1994)	5.386,80
TOTAL	13.467,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/09/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2015, que concedeu aposentadoria à **MARIA CRISTINA MAGALHAES NEIVA SANTOS**, matrícula nº 40062610. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº02/2019 PROCESSO Nº07705977/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, neste ato representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro Franca Pinto e a **WE WORLD BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº21.745.041/0001-87, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1608, Altos, representada neste ato por sua Presidente, Monica Bonadiman, resolvem celebrar o Acordo de Cooperação nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989,



da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 32.810/2018, através do Processo nº 07705977/2019. OBJETO: Constitui objeto do acordo de **cooperação a união de esforços** para desenvolver ações educativas de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito dos Grupos de Mulheres, dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, das comunidades escolares e municipalidades da mesorregião do sertão cearense de abrangência do “Projeto Contexto: Educação, Gênero, Emancipação”, como uma ação político-educacional de redução dos impactos da violência contra as mulheres, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. DELIMITAÇÃO DO OBJETO: Para os fins deste projeto, entender-se-á por Ações Educativas de Enfrentamento a Violência contra a Mulher todo o conjunto de saberes, atividades formativas, instrumentalização dos conselhos de direitos, habilidades, articulação de prestações de serviços técnicos que convirjam no fortalecimento das organizações de defesa dos direitos das mulheres, no melhoramento da política educacional dos municípios de abrangência do Projeto Contexto: Educação. Gênero. Emancipação (Ararendá, Boa Viagem, Crateús, Deputado Irapuan Pinheiro, Iraporanga, Ipueiras, Madalena, Milhã, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Independência, Pedra Branca, Poranga, Quixeramobim, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Solonopole, Tamboril e Tauá). VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência iniciada na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2021, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. RECURSOS: A operacionalização do Acordo não importará transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de Dezembro de 2019; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e Monica Bonadiman - We World Brasil. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2020.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 23 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuísa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016

MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
017.857.133-45	ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
007.165.643-00	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
063.154.873-43	ALLAN DIEGO MAGALHAES ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
024.474.503-03	ANTONIO ADELVANDRO DE OLIVEIRA VIANA FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
046.687.023-07	ARTUR SHELDON MENDES PINHEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
042.333.133-74	BRENO HARLLEY PEDROSA DE ANDRADE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
431.494.723-34	CARLOS ALBERTO FARIAS TIMBO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
668.147.073-49	CLAUDIO HENRIQUE DIAS PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
059.378.423-59	DANIARLEY GOMES PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
014.209.673-39	DELLEY ABSTER DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
456.445.783-72	ERASMO PAIVA DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
926.070.983-00	FRANCISCO ANDRE RODRIGUES DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
030.792.703-20	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
068.206.863-23	FRANCISCO WEVERTON MESQUITA CAVALCANTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
041.749.313-48	FRANCISCO WILLIAM VIANA ALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
661.904.793-91	GUSTAVO DE SOUZA SALES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
010.970.783-45	ISAAC PEREIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
068.599.604-26	ITALO RUANN LUCENA MONTEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
025.569.763-57	ITALO YSALO FERREIRA AZEVEDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
851.021.303-82	JOSE AURI TEIXEIRA DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
014.412.183-27	JOSE DE ARIMATEIA DE FREITAS COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
625.663.933-20	JOSE DELANES DE MORAIS MOURA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
040.261.723-17	LEONANDO NUNES BATISTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
002.312.203-08	LEVI DA SILVA DUARTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
393.416.073-53	LORIS HERBERT SABOIA FIGUEIREDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
854.383.673-53	MARCOS ANTONIO DA SILVA ESTEVAM	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
615.300.413-09	MATHEUS VINICIUS SILVA BRITO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
967.229.593-68	MIGUEL ANGELO CABRAL E SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
742.088.023-91	PEDRO RUBENS BEZERRA BARROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
393.382.903-87	ROBERTO CARLOS FARIAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
712.375.693-20	SERGIO ALVES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
230.847.743-15	TANCREDO JUNIOR MENEZES SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
038.676.273-20	WATSON DO NASCIMENTO SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
720.628.273-34	WEBERTON LIMA DE MATOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020



MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
037.380.493-80	WILK THIAGO DA SILVA ALMEIDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
093.334.469-40	YAGO AUGUSTO BOEING	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020

FEMININO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
702.412.103-30	EDIANA MARIA CACAU OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
668.492.763-87	FRANCIS ELLEN LIMA FABRICIO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
039.418.803-90	INGRID ALACOC SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
010.040.813-32	JESSICA ELLEN DA SILVA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
010.337.263-62	NATALIA ARAUJO DE MENESES GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
039.027.433-01	NILZA MARA RICARDO CORREIA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
627.502.913-72	RENATA RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020
614.607.613-91	ROMENIA PIEDADE XIMENES RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	23/10/2019 a 22/10/2020

*** **

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 30 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
044.302.593-21	ANTONIO FELIPE FERREIRA MARQUES ARRUDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
637.891.083-91	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
720.708.893-00	BENEDITO SOARES GUIMARAES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
008.838.213-38	DANYEL PALACIO CALADO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
008.660.763-44	DAVI CASTRO DO CARMO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
408.462.613-91	DENIS RODRIGUES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
809.515.705-87	DEVAL SANTOS CARVALHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
007.497.573-02	ELY ROGER NASCIMENTO DA CRUZ	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
017.847.214-09	EMANOEL RODOLFO DE OLIVEIRA BEZERRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
752.454.853-20	FABIO LUIZ BRAGA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
473.345.413-91	FLAVIO DIMAS PINTO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
905.701.703-20	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
021.238.773-10	FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
732.826.423-34	FRANCISCO ERNALDO SOARES SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
041.601.833-52	FRANCISCO FABIO MAGALHAES FONTELES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
135.242.163-15	FRANCISCO IRAPUAN MOREIRA PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
018.077.893-57	FRANCISCO JORGE DE FREITAS FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
518.838.483-34	FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
431.487.513-53	FRANCISCO PAULO DE MORAIS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
062.555.883-94	FRANCISCO WESLEY ARAUJO DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
009.299.513-60	HERMESON ARAUJO LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
133.439.437-70	IRINEU VITECK JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
036.636.403-02	ISRAEL DE FREITAS DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
969.193.613-53	JOSE BARRETO DE OLIVEIRA JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
047.793.603-23	JOSE ITAMAR NUNES NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
243.781.273-34	JOSE LUIZ FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
017.633.303-70	JULIO CESAR SANTOS SARAIVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
048.743.263-07	LINCOLN HOLANDA ROMAO ALEXANDRINO FEITOSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
963.005.583-04	LUCIAN MAFRAN LESSA UCHOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
604.353.663-35	MARCEL BRUNO DE LIMA RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
067.492.713-32	MARCELO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
619.670.763-91	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
035.948.203-19	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
009.940.463-08	VICTOR HUGO SOARES RODRIGUES SEGUNDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
165.098.938-51	WAGNER SANTOS SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
061.384.483-16	WALEF MARQUES LIMAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
024.257.403-33	WILLIE CASTELO SANTIAGO REIS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020

FEMININO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
050.284.863-44	LARISSA DE ARAUJO XIMENES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
044.300.633-46	MARIA ANGELINA FERREIRA PONTES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
789.065.393-04	MARIA NATALINA RODRIGUES FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020



FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
010.027.713-66	ROSANA MORAIS DE SOUZA XIMENES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 a 29/10/2020
032.194.473-92	TERESA CRISTINA NASCIMENTO LUCAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	30/10/2019 A 29/10/2020

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. A admitida consta da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social, Pedagogia e Psicologia (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir dos dias 09 de outubro de 2019, respectivamente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
047.478.023-63	ALINE CHAGAS CAVALCANTE	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
701.674.782-49	ALINE CHRISTINE DAS SILVA FALCAO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
009.452.453-00	ANA CAROLINE DE SOUSA SILVA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
035.913.453-00	ANTONIA VERONICA ALCANTARA ROLIM	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
051.743.753-81	EMANUELLA DA COSTA LOPES	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
898.054.703-00	FRANCISCA ANGELICA SOUSA CAMPOS RODRIGUES	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
054.574.213-76	FRANCISCA SABRINA DE MATOS SILVA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
801.833.363-72	JAQUELINE DE FREITAS PINTO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
603.732.843-90	JESSICA DA COSTA SILVA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
005.453.983-80	JESSYCA MOTA DUARTE	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
025.269.203-96	KAROLINA VIEIRA NANTUA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
734.935.623-49	NATALIA BENEVIDES SA WOTTER	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
046.041.363-51	PRISCILLA NAIARA ARAUJO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
005.879.023-37	PRISCILLA VITAL RAMOS	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
806.839.753-15	RENATA MEIRELES CAVALCANTE	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
030.569.743-99	RENATA SANTOS FERREIRA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
032.936.543-63	STEFANIE DOS SANTOS GADELHA DE OLIVEIRA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
029.152.503-24	SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
617.028.033-68	ANA KARLA CRISOSTOMO ALBUQUERQUE	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
015.910.283-96	GLICIA BRASIL DE ANDRADE	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
045.150.403-83	LEILIANE ALVES DE SOUSA	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
544.550.653-34	MILLENA EMANUELLA COSTA QUEIROZ BRANDAO	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
035.218.553-84	SUN-EIBY SIEBRA GONCALVES CRISOSTOMO	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
004.986.133-64	ANNA VANESSA FERREIRA COSTA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
050.033.173-10	BRENNA MELILA LIMA DE SOUSA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
037.139.223-30	BRUNA DE SOUZA SILVA E SILVA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
833.610.493-34	CINTIA RODRIGUES DE SOUZA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
007.701.023-01	FELIPE TEOFILO PONTE	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
024.637.133-13	FRANCIANE SOUSA FREITAS	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
043.231.433-46	GABRIEL UCHOA BRAGA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
060.407.713-05	HELEN BIANCA CAVALCANTE ALECRIM	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
055.244.793-50	IDALICIA ARAUJO ESTRELA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
021.770.263-50	JAIRO DIAS DE CARVALHO	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
059.015.263-76	JAMILLE GURGEL ROMERO	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
052.723.634-93	JARIO ANDRADE DE LIMA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
058.253.743-61	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
036.696.253-13	LIVIA SAMPAIO LUQUE	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
604.566.033-10	LIVIAN DA SILVA COSTA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
055.158.183-26	SAMARA FERNANDES PAIVA DOS SANTOS	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
037.472.033-96	SOPHIA MAGALHAES MAIA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
045.718.793-00	TAMYLLY FERNANDES ARAUJO	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020
369.064.328-77	VITORIA RODRIGUES DA SILVA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	09/10/2019 a 08/10/2020

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. A admitida consta da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social, Pedagogia e Psicologia (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir dos dias 17 de outubro de 2019, respectivamente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
044.160.083-25	NATALIA NOBRE DE ANDRADE	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	17/10/2019 a 16/10/2020
054.073.863-80	MARIA ELIZA XAVIER MAGALHAES	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	17/10/2019 a 16/10/2020
044.333.683-00	MARIANA RANGEL PARENTE	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	17/10/2019 A 16/10/2020

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
EQUIPE TÉCNICA (NÍVEL SUPERIOR)**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. A admitida consta da relação anexa. **OBJETO:** A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades técnicas especializadas de Assistente Social, Pedagogia e Psicologia (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir das datas mencionadas no quadro que segue, respectivamente, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. **DATA DA ASSINATURA:** As datas das assinaturas são as mencionadas no quadro que segue. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
491.811.143-20	VALERIA CAMURCA LUCIO	Assistente Social	Mensal	Escala	40	200	24/11/2019 a 23/11/2020
616.848.053-68	ADRIANA DE SOUSA PIMENTEL	Pedagogo	Mensal	Escala	40	200	28/11/2019 a 27/11/2020
058.206.733-28	LORENA VIEIRA DOS SANTOS	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	13/11/2019 a 12/11/2020
603.778.223-70	KARLA THAIS LIMA CABO	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	20/11/2019 a 19/11/2020
038.879.093-80	RAIANE ARRUDA DOS SANTOS	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	27/11/2019 a 26/11/2020
996.532.143-49	HUGO NASSER LOPES SILVA	Psicologo	Mensal	Escala	40	200	06/12/2019 a 05/12/2020

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. **OBJETO:** A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. **FORO:** Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 06 de novembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

MASCULINO							
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	PERÍODO
934.374.205-34	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
411.030.843-72	ANIBAL FERNANDES DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
034.413.173-43	ANTONIO ERLSON LEITAO BENICIO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
301.265.843-20	ANTONIO PINTO MAGALHAES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
038.889.873-93	BRENO DA PAZ SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
461.080.683-53	CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
266.440.703-10	CARLOS ALBERTO DE PAULA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
865.547.863-68	CESAR SANTOS CRISOSTOMO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
218.057.908-03	CHARLES DOUGLAS BARBOZA GONCALVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
775.598.003-00	CLAUDIO VENANCIO TAVARES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020
049.506.503-00	DAVI OLIVEIRA GAMA DA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	44	06/11/2019 a 05/11/2020



MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
007.001.911-86	DEOCLECIO LOBAO AMORIM	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
063.078.943-69	FABIO SA SIQUEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
632.481.403-30	FERNANDO CASTRO DE MARIA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
047.179.463-59	FRANCISCO DAVI SILVA SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
801.760.623-00	FRANCISCO EVALDO SAMPAIO DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
204.485.973-49	FRANCISCO FERNANDO ALVES DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
607.577.393-26	FRANCISCO JEAN GUIMARAES TEIXEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
865.928.313-91	GEORGE FACUNDO RICARDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
048.744.913-40	GUSTAVO OLIVEIRA MOTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
058.728.303-35	ISMAEL MARTINS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
641.227.433-20	JARDEL DOS SANTOS AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
006.693.793-01	JONAS BRAGA DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
604.568.273-40	JONATHAN LIMA DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
411.494.913-53	JOSE ALBUQUERQUE LIMA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
043.053.933-95	JOSE RAFAEL CAVALCANTE VIDAL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
000.202.393-86	JOSE RENATO MATIAS DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
604.503.053-25	LAELTON LIRA DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
038.467.063-61	LEONARDO DAVI COSTA AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
047.530.953-71	LUCAS ROMUALDO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
008.085.953-42	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
891.986.893-04	MARCOS ALAN MASCARENHAS DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
792.568.133-00	MARDEN FREIRE VIANA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
448.076.273-68	MARIO ALESSANDRO CARACRISTI	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
649.348.103-15	MAURO GEOVANE DE LIMA CARNEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
042.695.563-31	RENAN NEVES WEYNE SILVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
496.493.883-20	RENATO RONDINELLE MARQUES PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
245.510.073-15	RINALDO MORAIS DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
136.315.003-00	UMBERTO DE OLIVEIRA HOLANDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
320.776.613-72	ZACARIAS ALVES ROMEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 A 05/11/2020

FEMININO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
603.460.613-69	ARIANE LAVINIA MELO DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
029.445.523-09	LIANA MARIA SANTIAGO DE SA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
056.640.783-32	MARLA CELLY DE SOUZA OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
032.745.743-09	MAYARA KECIA DA SILVA VERAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 a 05/11/2020
804.190.703-20	PRISCILA SILVA ALEXANDRE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	06/11/2019 A 05/11/2020

*** ** *

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminadas na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 13 de novembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
299.733.093-91	AILSON LUIS DUARTE MEDEIROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
368.797.463-49	ALDENOR PRIMO OLIVEIRA DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
069.190.833-88	ALEXANDRE ANDRE MOREIRA RODRIGUES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
045.135.213-09	ANDERSON RODRIGUES LOPES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
009.015.033-39	ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
040.100.253-52	ANTONIO VANDERLAN MARINHO DE MESQUITA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
069.129.843-20	DANIEL SILVESTRE FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
016.260.114-00	DANILO DE ALMEIDA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
018.332.623-79	DANILO SILVERIO BEZERRA LEITE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
507.561.503-10	EDMILSON RODRIGUES DE SOUZA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
017.840.253-21	ERASMO DE SOUSA LIMA JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
930.945.073-87	EVERTON FLAVIO SILVA PONTE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
659.283.003-44	EYMARD MARTINS DAMASCENO FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
008.576.223-74	FILIPE LIMA DE MORAES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
607.147.703-45	FRANCISCO ALYSON ARAUJO HENRIQUE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
018.217.593-62	FRANCISCO ELITON DE SOUSA JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
323.976.823-20	FRANCISCO EUDES BESERRA DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020



MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
558.663.103-25	FRANCISCO JOSE ALVES DE VASCONCELOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
020.287.893-79	FRANCISCO LUSEMBERG PINHEIRO LEMOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
995.632.663-15	FRANCISCO WAGNER GOMES DE LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
732.861.093-04	GILBERTO AGOSTINHO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
756.519.633-91	IULIX BENTO MATOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
027.075.033-98	JONATAS LIMA PESSOA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
738.357.303-04	JOSE SEVERINO ANDRE FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
604.055.583-17	JOSE WELLINGTON MARTINS COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
726.194.573-00	JUAREZ SOUSA DA ROCHA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
012.688.113-86	KELTON DE OLIVEIRA MONTEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
399.087.983-91	LUCIANO SOUSA DA ROCHA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
781.432.093-34	LUIS EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
702.673.753-87	MARCOS ANTONIO FEITOSA GOMES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
297.304.903-25	MARCUS VENICIUS BEZERRA DE AGUIAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
454.370.763-04	OZIEL LEITE FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
052.768.913-03	SAMUEL JERONIMO DANTAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
393.417.633-04	SILVIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020

FEMININO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
040.418.733-12	ALINE FURTADO DE ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
043.853.993-10	CAMILA DA SILVA ARAUJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
604.969.123-13	DANIELA SIMOES TEIXEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
008.367.463-25	DAYANE KELE MENDES DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
026.782.373-89	FRANCISCA EVANIA BARROS ARAGAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
030.308.933-40	IZABELLE GONCALVES DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
464.176.993-15	JOYCE SOARES OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
019.593.113-01	KEILIANE ROCHA DE CASTRO LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
663.283.573-20	LEIDE DAIANE SILVA COSTA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
017.735.583-23	LISLEY ROCHA PAIXAO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
604.207.773-26	MARIANA LIMA FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
382.849.443-91	MARLI FERREIRA FACANHA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
572.297.322-04	MICHELLE DA SILVA BRAGA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
773.294.653-72	RAQUEL DE BRITO GONCALVES CRISPIM	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
494.850.833-00	RITA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERNANDES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
027.075.183-10	TARCIANA DA SILVA MARTINS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020
041.522.523-08	TARCIANE ALMEIDA LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	13/11/2019 a 12/11/2020

*** **

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
SOCIOEDUCADOR**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os admitidos constam da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços dos admitidos destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 27 de novembro e 04 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro e 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS CONFORME CADA CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016

MASCULINO						
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
882.262.393-20	ALEXANDRE DE SOUSA FREIRES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
604.224.523-60	ANDRE DA SILVA PEREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
359.099.193-34	ANTONIO MARCOS FALCAO DO NASCIMENTO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
256.837.643-00	ANTONIO SULINO DE JESUS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
766.567.213-20	CLAUDIO MANOEL DE MORAIS FEITOSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
037.382.033-03	DALTON VICTOR BARBOSA BARROS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
022.781.693-51	DANILO FELICIO CHAVES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
028.682.044-73	DERIVALDO DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
042.344.573-10	FELIPE VASCONCELOS NUNES	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
122.327.343-15	FRANCISCO DELIANE E SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
678.748.783-53	FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
720.043.713-15	FRANCOIS REUTEMAN OLIVEIRA ALENCAR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
928.309.003-91	GEORGE CRUZ DE ANDRADE	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
053.824.651-00	GILVAN SANTANA DOS REIS JUNIOR	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
830.236.313-87	GLEUDSON ALMEIDA MELO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
154.269.983-53	HELMITON REBOUCAS DE AZEVEDO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
025.320.523-92	HERCULES MARTINS SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020



MASCULINO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
023.421.713-82	JOAO ROMEU ACCIOLY FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
750.124.483-91	JOSE WAGNER SOUSA DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
548.441.263-34	LUIZ CASSIMIRO FILHO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
037.852.923-41	LUIZ LYON SOARES CABRAL	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
463.569.163-20	LUIZ ANGELO PEREIRA NETO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
765.758.023-20	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
030.514.173-27	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
418.796.273-53	RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
009.762.233-84	ROBERTO SILVEIRA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
755.502.023-87	RONALDO RAMOS DA SILVA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
472.514.413-49	SILVIO SOARES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
567.600.783-49	TACIANO VERAS INACIO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
009.005.973-56	TIAGO ALVES DE MATOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020

FEMININO

CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO
013.128.943-85	ANA CLAUDIA CRUZ DOS SANTOS LIMA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
052.525.143-05	FRANCISCA ROSIANE BRAGA DIAS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
026.912.243-50	ITAMARA PEREIRA DE MATOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
037.539.533-42	JERUSA DE CARVALHO CARNEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
603.530.933-00	RENATA DE SOUSA SAMPAIO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
924.285.503-06	RENATA FEITOSA MARANHA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
484.066.783-72	SHIRLAYNE BEZERRA FERREIRA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	27/11/2019 a 26/11/2020
029.328.413-00	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	Socioeducador	Mensal	Escala	44	04/12/2019 a 03/12/2020

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Convênio nº 005/2018/COGERH por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fica prorrogado o período de vigência do Convênio em epígrafe, por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência do Convênio de 31/12/2019 a 28/06/2020.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Nº 005/2018/COGERH, ora aditado.; V - DATA E ASSINANTES: DATA: 30 de dezembro de 2019. ASSINANTES: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONCEDENTE e Afonso Tavares Leite / CONVENIENTE..

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 124957188, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO**, CPF 21243786353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00393916, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.098, de 29.12.2011	385,09
Progressão Horizontal de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	57,76
TOTAL	442,85

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3173120/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE CAMELO DE FREITAS**, CPF 13518771353, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08460310, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.526 de 20.01.2014	723,26
Gratificação Risco de Vida- 8% (40% de 20%-) Art. 8º, Lei nº Lei nº 15.294 de 08.01.2013	57,86
Parcela Nominalmente Identificada - PNI -Art. 6º, Inciso II, Lei nº 15.294 de 08.01.13	99,79
TOTAL	880,91

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 096214031, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TEREZINHA RODRIGUES COSTA**, CPF 38153394304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40031618, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.425, de 29.07.2009	337,46
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	67,49
Gratificação de Risco de Vida de 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	67,49
Gratificação Especial de Desempenho de 50% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	168,73
Vantagem Pessoal - Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965, de 17.06.1992	78,84
TOTAL	720,01

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 116825448, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, CPF 06076831391, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40028919, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 14.867 de 25.01.2011	571,85
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	114,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% Decreto nº 22.077/A de 04.08.92	114,37
Gratificação Especial de Desempenho - 50% - Art. 16, § único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.93	285,93
Vantagem Pessoal- Art. 22, § 7º, Lei nº 11.965 de 17.06.92	23,80
Abono Compensatório - Emenda Constitucional nº 21/95 e Lei nº 12.991 de 30.12.99	9,08
TOTAL	1.119,40

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 40028919. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 970014805, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DA SILVA SOUSA**, CPF 16542312315, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03023818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 12.473 de 21.07.1995	99,63
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	14,23
TOTAL	113,86

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 70,00%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 03023818. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4345370/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ESTELA AUXILIADORA ALMEIDA LOPES**, CPF 93019548853, ocupante do cargo de TECNÓLOGO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08649014, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	2.198,94
Gratificação por Tempo de Serviço de 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	219,89
Gratificação de Especialização de 90% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.979,05
TOTAL	4.397,88

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7575104/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DALHA BEZERRA**, CPF 11887320300, que exerce a função de TELEFONISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 40008411, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	937,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	187,40
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Art. 61, da Lei nº 12.386 de 04.08.92	187,40
TOTAL	1.311,84

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8083038/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSANA MARIA BARROZO DA SILVA**, CPF 27754065304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10223016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206, de 17.03.2017, combinado com o Decreto nº 32.202, de 20.04.2017	1.268,16
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	126,81
TOTAL	1.394,97

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6619167/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA ALVES GUEDES SILVA**, CPF 21489351353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01580310, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	695,82
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	104,37
TOTAL	800,19

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3523816/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CHAGAS SOARES EVANGELISTA**, CPF 14118734320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 35,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 33745427, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747, de 29.12.2014	1095,28
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	109,52
TOTAL	1.204,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981440860, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CARMINA DUARTE DE FREITAS**, CPF 17475856372, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03625419, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/09/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 12.840 de 14.07.1998	155,06
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	46,51
Gratificação Risco de Vida 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	31,01
TOTAL	232,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/01/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2014, que concedeu aposentadoria à **CARMINA DUARTE DE FREITAS**, matrícula nº 03625419. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 136331610, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANUEL DARCI MAIA**, CPF 09338454304, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40280812, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º da Lei nº 15.285, de 08/01/2013	4.055,98
Progressão Horizontal - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	608,39
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	156,21
Gratificação de Especialização - 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238, de 10/11/2008	1.419,59
TOTAL	6.240,17

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de julho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131350951, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ILDO MORAIS DE BRITO**, CPF 03081672368, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -



ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03625214, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE** "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,3%, a partir de 12/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2013, cujo valor é de R\$ 649,30 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 91,30%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 164634886, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HERBSTON MARTINS DINIZ**, CPF 11574577387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 00097918, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	1.172,25
Progressão Horizontal - 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	234,45
TOTAL	1.406,70

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4798557/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIANE MACEDO ALVES**, CPF 10474099334, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40263616, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.526 de 20.01.2014	1.468,09
Progressão Horizontal - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	146,81
Gratificação Risco de Vida - 40% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	293,62
Gratificação Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	734,05
TOTAL	2.642,57

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA ELIANE MACEDO ALVES, matrícula nº 40263616. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 961422289, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 04132734315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08505519, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 12.473, de 21.07.1995	140,71
Gratificação Tempo Serviço de 35% - Art.43, § 1º da Lei nº 11.720 de 14.05.1974	49,25
TOTAL	189,96

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/09/2016, que concedeu aposentadoria à MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 08505519. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 137727305, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IDEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF 14413345487, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08699615, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 3º da Lei nº 15.264 de 28/12/2012	1.887,08
Progressão Horizontal - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	283,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/1992	377,42
TOTAL	2.547,56

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7026889/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA LIMA PESSOA**, CPF 14373360359, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06901212, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 3º da Lei nº 15.264 de 28/12/2012	2.080,50
Progressão Horizontal - 20% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	416,10



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	416,10
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20/04/94	1.040,25
TOTAL	3.952,95

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6990479/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA TANIA TEIXEIRA ALVES**, CPF 24590126320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0325531X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art. 1º da Lei nº 15.285, de 08/01/2013	789,27
Progressão Horizontal - 15% - Art. 43, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974	118,39
TOTAL	907,66

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1967094/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IOLANDA TELES GOMES**, CPF 12103276353, ocupante do cargo de TECNÓLOGO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, classe V, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08592519, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747 de 29.12.2014	3.094,15
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	464,12
Gratificação de Localização - 40% - Art. 24, Lei nº 11.965 de 17.06.92	1.237,66
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.94	1.547,07
TOTAL	6.343,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6265961/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENEIDA MAGALHAES FREITAS**, CPF 19299605300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08585210, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206, de 17.03.2017, combinado com o Decreto nº 32.202, de 20.04.2017	993,63
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	149,04
TOTAL	1.142,67

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 124957188, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula nº 00393916. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2018.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/033.

INSTITUI NORMAS PROCEDIMENTAIS A SEREM OBSERVADAS INTERNAMENTE PELOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, RELACIONADAS À OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E ACESSO À PACIENTES/ CLIENTES, POR ADVOGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações para a defesa de direitos, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação, bem assim a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na lei federal retromencionada; CONSIDERANDO os incisos III e IV, do art. 7º da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que garante o livre acesso ao advogado de ingressar em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público no qual deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o acesso aos advogados, no exercício da profissão, à informação bem como à comunicação com os pacientes/clientes sem causar transtorno na rotina dos órgãos de saúde, sejam técnicos ou assistenciais, resguardando a privacidade dos demais pacientes; CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 219/2019, do Tribunal de Defesa de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, que solicitou que esta Secretaria da Saúde regulamentasse o acesso, por advogado, à informação e a pacientes, RESOLVE:

Art. 1º – Instituir normas procedimentais a serem observadas internamente pelos órgãos que integram a estrutura organizacional desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, relacionadas à obtenção de informações por advogado, no exercício dessa atividade, e acesso a pacientes, seus clientes ou não.

Art. 2º – As informações solicitadas sobre pacientes, clientes de advogados, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas à autoridade máxima do órgão público, devendo:

- I – vir acompanhada de documento que comprove que o requerente é advogado regularmente escrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- II – vir acompanhada de documento que confira poderes ao advogado para atuar como seu representante legal do paciente;
- III – esclarecer de forma objetiva qual informação necessita;
- IV – protocolar o requerimento no Sistema de Virtualização de Processo – VIPROC.



§ 1º – O Sistema VIPROC distribuirá o processo para o órgão de destino, o qual analisará o pleito e fará o levantamento de dados necessários à elaboração da resposta a ser disponibilizada ao advogado requerente.

§ 2º – O órgão competente para elaborar a resposta deverá analisar se as informações requeridas são de caráter sigiloso, devendo, na dúvida, enviar os autos para análise jurídica quanto à viabilidade de atender ao pedido.

§ 3º – O prazo para o órgão público responder ao requerimento de informações deve ser razoável, não podendo ultrapassar 20(vinte) dias corridos, observado o disposto no art. 11, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º – No caso de informações referentes a pacientes que se encontram em Unidades de Terapia Intensiva – UTI, as informações solicitadas deverão ser prestadas no prazo de 03 (três) dias corridos, salvo justificativa plausível, sob pena de responsabilidade.

§ 5º – A Central de Regulação do Sistema Único de Saúde – CRESUS não possui atendimento ao público, por questões de resguardo à ética médica, de modo que as informações que dependerem dela devem ser solicitadas diretamente à Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SESA.

Art. 3º – O Advogado, no exercício da profissão deve ter facilitado seu contato com o paciente, seu cliente ou não, sem que haja prejuízo para a rotina do órgão assistencial ou ofensa à privacidade de outros pacientes, respeitadas as regras internas, especialmente:

I – o profissional da advocacia que quiser ter acesso ao paciente fora do horário comum (visitas), deverá solicitar autorização da Direção Superior do órgão em que o paciente encontra-se internado;

II – O profissional deverá se apresentar à Direção da Unidade Assistencial comprovando, mediante documento hábil, que é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

III – O acesso por advogado ao paciente no período noturno, no sábado, domingo ou feriado deverá ser autorizado pelo responsável pelo plantão administrativo da Unidade Assistencial, devendo ser formalmente registrada a ocorrência.

IV – O advogado deverá ser acompanhado de integrante do corpo funcional da unidade de saúde até onde se encontra o paciente;

Art. 4º – O cumprimento de decisão judicial, por parte da SESA, ocorrerá após notificação e/ou intimação por meio de oficial de justiça ou outro meio permitido por lei.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

CONSULTA PÚBLICA Nº01/2020

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, realizará até o dia 31/01/2020, a **Consulta Pública nº 01/2020 ao mercado empresarial sobre minuta de Termo de Referência no intuito de colher subsídios, sugestões e questionamentos**, com vistas à posterior realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de operação logística para os medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, adquiridos e/ou transferidos à SESA/CE. O acesso ao Termo de Referência estará disponível no site www.saude.ce.gov.br, em link específico sobre a Consulta Pública. Os subsídios, sugestões e questionamentos fundamentados e devidamente identificados devem ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail consulta.publica@saude.ce.gov.br. Demais informações e esclarecimentos podem, igualmente, ser solicitados através do referido e-mail no período da consulta. As manifestações serão analisadas e a posição da SESA/CE será divulgada através do site www.saude.ce.gov.br, sem identificação de quem as apresentou. Por se tratar de procedimento preliminar, a SESA/CE poderá realizar alterações nas especificações técnicas e/ou estratégicas divulgadas na minuta de Termo de Referência ora publicada, independente dos questionamentos, sugestões ou contribuições recebidos durante a fase de consulta. A SESA/CE não se compromete em acatar os subsídios, sugestões ou questionamentos encaminhados, bem como estes não constituirão nenhum vínculo contratual, podendo empresas que não participarem desta etapa se fazerem representar quando da realização do processo licitatório para contratação. O cronograma estabelecido para participação será o seguinte: • Publicação e recebimento das manifestações – até 31/01/2020; • Análise e resposta às manifestações – até 05/02/2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: JBFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, COMERCIAL VALFARMA EIRELI, BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA e GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; III – OBJETO: **O Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191223 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06498676/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 500MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 9.543; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6800; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: BAMIFILINA (CLORIDRATO) 300MG, DRÁGEA; UNID: DRÁGEA; QUANT: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1800; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 3; MATERIAL: CARVEDILOL, 12,5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 129.145; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1180; ITEM: 4; MATERIAL: CARVEDILOL, 3,125MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 123.195; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0780; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A; ITEM: 5; MATERIAL: CETOROLACO TROMETAMOL, 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1000; EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 7; ESPECIFICAÇÃO: DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) MONOIDRATADO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 60.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7800; EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; ITEM: 8; ESPECIFICAÇÃO: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 94.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2210; ITEM: 11; ESPECIFICAÇÃO: FOSFATO DE POTÁSSIO, 2MEQ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 38.565; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6000; EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 9; MATERIAL: ESMOLOL (CLORIDRATO), 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 3.795; VALOR UNITÁRIO: R\$ 309,6000; EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 10; MATERIAL: MONOETANOLAMINA (OLEATO), 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 6.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,6200; EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 12; MATERIAL: GLICEROFOSFATO (SÓDICO), 216MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 3.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,6200; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM: 13; ESPECIFICAÇÃO: HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO), 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA; UNID: FRASCO AMPOLA; QUANT: 74.860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,1240; EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 14; ESPECIFICAÇÃO: CIPROFIBRATO, 100MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 2.063.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2624; EMPRESA GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; ITEM: 15; ESPECIFICAÇÃO: GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 30.730.295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0174; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1223/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**; III – OBJETO: **O Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20190229 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com



as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00318358/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 1; MATERIAL: VÁLVULA BIOLÓGICA DE Nº 21 A 27, DE PERICÁRDIO BOVINO OU PORCINA AÓRTICA COM TRATAMENTO ANTI CALCIFICAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.150,00; ITEM: 2; MATERIAL: VÁLVULA BIOLÓGICA DE Nº 25 A 31, DE PERICÁRDIO BOVINO OU PORCINA MITRAL COM TRATAMENTO ANTI CALCIFICAÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO, GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID: UND; QUANT: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.150,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0229/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICEARENSE LTDA, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e COMERCIAL VALFARMA EIRELI; III – OBJETO: **O Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191361 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08049194/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 4; ESPECIFICAÇÃO: DICLOFENACO DIETILAMONIO, 11,6MG/G, GEL, BISNAGA 60G; UNID: BISNAGA; QUANT: 11.580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,40; EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; ITEM: 8; ESPECIFICAÇÃO: TEICOPLANINA 200 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA; UNID: F/A; QUANT: 44.165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,50; EMPRESA FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICEARENSE LTDA; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML; UNID: FR; QUANT: 19.255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,76; EMPRESA TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: OFLOXACINO 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML; UNID: FR; QUANT: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,49; EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 844.590; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,052; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1361/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº05887814/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº20190002 - SESA ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 20190002 - SESA, para REFORMA DA CENTRAL ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - CEADIM, tendo sido vista e examinada a proposta das empresas participantes e considerando o relatório de julgamento de licitação emitido pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, que deliberou a favor da empresa **SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 14.866.221/0001-51, como vencedora, razão pela qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente resultado em relação ao referido objeto, com o valor de R\$ 666.854,65 (SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1055591/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, e com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº51, de 20/12/1985, com redação dada pelo art.2º, da Lei Complementar Federal nº144, de 15/05/2014, a servidora, **FRANCISCA SILVANEIDE DE AZEVEDO SILVA GOMES**, CPF 42438381353, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06075118, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2016, cujo valor é de R\$ 3.967,06 (TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº685/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DEWAYNE MESQUITA SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, matrícula nº 300365-1-4, que viajou para a cidade de Fortaleza, no dia 07/06/2019, a fim de entregar e receber material de expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 05083790/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 17/06/2019, concedendo-lhe **meia diária**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1467/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo UNO desta Portaria, lotados na Delegacia de Defesa da Mulher de Iguatu, a **viajarem** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, visando a participar de Capacitação para Investigar, com Perspectiva de Gênero, as Mortes Violentas de Mulheres, Turme 03; conforme o processo nº 10218046/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1467/2019-DIFIN DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Vanessa Sousa Lomônaco	Delegado	IV	19 a 20/11/2019	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	64,83	20%	116,68
Fernanda Clea Magalhães de Sena	Inspetor	V	19 a 20/11/2019	Iguatu para Juazeiro do Norte	1,5	61,33	20%	116,68
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	233,36

*** ** *

PORTARIA Nº1469/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Guarimiranga, matrícula nº 301213-1-7, a **viajar** em objeto de serviço, no período de 03 a 06/09/2019, com a finalidade de realizar escutas e degravações no NAI/DIP, Núcleo de Russas; conforme processo nº 07823309/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/11/2019, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1470/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, matrícula nº 13093-1-5, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 10/10/2019, com a finalidade de entregar na PEOCE material apreendida pela Delegacia para a realização de perícia, bem como entregar expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 08973304/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1476/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Russas, matrícula nº 300108-1-7, a **viajar** para Aracati, em objeto de serviço, no dia 10/10/2019, com a finalidade de participar de audiência de instrução e julgamento, como testemunha, referente aos autos do processo 0096578-53.2015.8.06.0035; conforme processo nº 09071142/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1478/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, a **viajarem** para Petrolina/PE, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar os presos FÁBIO RAMOS DA SILVA JACINTO, LINDOBERTO SILVA DE CASTRO e SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS, que se encontram recolhidos na DECAP; conforme o processo nº 10564769/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1478/2019-DIFIN DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Katiúzia Rios de Lima	Inspetor	V	26 a 28/11/2019	Fortaleza para Petrolina	2,5	141,95	30%	461,33
Raimundo Flavinei Moreira Liberato	Inspetor	V	26 a 28/11/2019	Fortaleza para Petrolina	2,5	141,95	30%	461,33
Terezinha Freitas Batista	Inspetor	V	26 a 28/11/2019	Fortaleza para Petrolina	2,5	141,95	30%	461,33
Thales Loureiro Ramos	Inspetor	V	26 a 28/11/2019	Fortaleza para Petrolina	2,5	141,95	30%	461,33
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.845,32

*** ** *

PORTARIA Nº1487/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Introdução às Operações de Inteligência, ofertado pela AESP; conforme processo nº 09342812/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1487/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Huggo Leonardo de Lima Anastácio	Delegado	IV	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Igor Mota Sampaio	Delegado	IV	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	64,83	291,73



NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Wagner Luiz de Lima	Delegado	IV	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Áurea Carolinne Pinheiro Ferreira	Inspetor	V	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Geovany Castro de Alencar	Inspetor	V	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	21 a 25/10/2019	Aracati para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.979,11

*** ** *

PORTARIA Nº1501/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HILTON ALVES SAMPAIO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Crateús, matrícula nº 404754-1-0, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 07/10/2019, com a finalidade de participar de teste físico do III Curso de Formação de Técnico em Apoio-Solo-2019, realizado pelo CIOPAER; conforme processo nº 08913158/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil.SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº1508/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FELIPE PEREIRA DA SILVA para a Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 09874130/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil.SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1508/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Joel da Silva Moraes	Delegado	IV	02/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	64,83	32,41
Francisco Wallemberg Araújo Oliveira	Inspetor	V	02/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	02/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** ** *

PORTARIA Nº1509/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ADRIANO DA SILVA SOARES, FRANCISCO JALISSON FRANÇA SILVA, JOSÉ HAROLDO DUTRA DE FREITAS e LEANDRO DE BRITO DA SILVA para a Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 10091402/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1509/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	08/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Raimundo Nonato Cordeiro Nunes	Inspetor	V	08/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
Rycardo Wylles Pinheiro Nogueira	Inspetor	V	08/11/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** ** *

PORTARIA Nº1510/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso RONIS BEZERRA DE SOUSA, detido na Delegacia de Canindé por força de Mandado de Prisão Preventiva da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte; conforme processo nº 09718634/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1510/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antonino Ascino da Silva	Inspetor	V	30/10/2019	Limoeiro do Norte para Canindé	0,5	61,33	30,66
José Eri van Júnior	Inspetor	V	30/10/2019	Limoeiro do Norte para Canindé	0,5	61,33	30,66
Klayv Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	30/10/2019	Limoeiro do Norte para Canindé	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** ** *

PORTARIA Nº1511/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os menores infratores D.V.S. e M.A.S da cidade de Tauá para participarem de



Audiência na 1ª Vara da Comarca de Mombaça; conforme processo nº 10161672/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1511/2019-DIFIN DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	12/11/2019	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
Hygor Leite Silva Alves	Inspetor	V	12/11/2019	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
Jonhathas de Sousa Silva	Escrivão	V	12/11/2019	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1516/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir as presas FRANCISCA FEITOSA PEREIRA e JOYCE NAIANE DA SILVA PEREIRA para a Cadeia Pública de Crato; conforme processo nº 09039494/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 26/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1516/2019-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego de Oliveira Gonçalves	Inspetor	V	09/10/2019	Iguatu para Crato	0,5	61,33	30,66
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	09/10/2019	Iguatu para Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1517/2019-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Introdução a Operações de Inteligência – 2019 – Turma V, ofertado pela AESP; conforme processo nº 09317656/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1517/2019-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Jefferson de Souza Lima	Delegado	IV	21 a 25/10/2019	Iguatu para Fortaleza	4,5	64,83	291,73
Diego de Oliveira Gonçalves	Inspetor	V	21 a 25/10/2019	Iguatu para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	567,71

*** **

PORTARIA Nº1570/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do V Curso de Investigação de Crimes Cibernéticos, ofertado pela AESP; conforme processo nº 07173916/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1570/2019-DIFIN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	19 a 23/08/2019	Tianguá para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
Mauro César Barroso Braga	Escrivão	V	19 a 23/08/2019	Tianguá para Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL	-	-	-	-	-	-	551,96

*** **

PORTARIA Nº1604/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Material e Patrimônio, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material de expediente referente ao mês de Outubro/2019, bem como realizar inventário na Delegacia Municipal de Ubajara; conforme processo nº 09218216/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 02/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1604/2019-DIFIN DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Evanésio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	16 a 19/10/2019	Fortaleza para Sobral e Ubajara	3,5	61,33	214,65
Adelaide de Sousa Barros	Auxiliar Administrativo	V	16 a 19/10/2019	Fortaleza para Sobral e Ubajara	3,5	61,33	214,65
TOTAL	-	-	-	-	-	-	429,30

